

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 55, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 192/2021
OF 330/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.845, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Fundação de Assistência Social Betuel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Morrinhos, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 192

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, no município de Nerópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 742, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte – PE;
- 3 - Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, no município de Fronteira – MG;
- 4 - Portaria nº 1.002, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Iaçu - BA;
- 5 - Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016 - Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento, no município de São Francisco do Oeste - RN;
- 6 - Portaria nº 1.837, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 7 - Portaria nº 1.841, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE, no município de Posse - GO;
- 8 - Portaria nº 1.845, de 9 de maio de 2016 - Fundação de Assistência Social Betuel, no município de Morrinhos - GO;
- 9 - Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Ebenézer, no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 10 - Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP;
- 11 - Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, no município de Nova Campina - SP;
- 12 - Portaria nº 1.874, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, no município de Coqueiral - MG;
- 13 - Portaria nº 1.886, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no município de Monte Carmelo - MG;
- 14 - Portaria nº 1.894, de 7 de junho de 2017 - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, no município de Itacaré - BA;
- 15 - Portaria nº 1.899, 7 de junho de 2017 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, no município de Miguelópolis - SP;

16 - Portaria nº 1.901, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, no município de Varzedo - BA;

17 - Portaria nº 1.908 de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Dourado, no município de Dourado - SP;

18 - Portaria nº 1.916, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, no município de Vera Cruz do Oeste - PR;

19 - Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017 - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, no município de Nova Serrana - MG;

20 - Portaria nº 1.950, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, no município de Cururupu - MA;

21 - Portaria nº 1.956, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG, no município de Anadia - AL;

22 - Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, no município de Otacílio Costa - SC;

23 - Portaria nº 1.958, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista - (AAMEPB), no município de Santa Brígida - BA;

24 - Portaria nº 1.973, de 7 de junho de 2017 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, no município de Veranópolis - RS;

25 - Portaria nº 2.205, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, no município de Itainópolis - PI;

26 - Portaria nº 2.739, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Cajamar - SP;

27 - Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017 - ACCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura e Igarapé, no município de Igarapé - MG;

28 - Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, no município de Itaúna - MG;

29 - Portaria nº 6.160, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Capimense, no município de São Domingos do Capim- PA; e

30 - Portaria nº 4.175, de 27 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP.

Brasília, 5 de maio de 2021.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006082/2014-22, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação de Assistência Social Betuel, inscrita no CNPJ nº 02.717.334/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morrinhos, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7292/2016/SEI-MC de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1845, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 1845/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006082/2014-22 e nº 53670.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103812** e o código CRC **9D079438**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 330/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 741, 742 e 2.821, de 2015; 1.002, 1.139, 1.837, 1.841, 1.845 e 6.684, de 2016; 1.826, 1.841, 1.874, 1.886, 1.894, 1.899, 1.901, 1.908, 1.916, 1.927, 1.950, 1.956, 1.957, 1.958, 1.973, 2.205, 2.739, 3.051, 5.226 e 6.160, de 2017; e 4.175, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2547684

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36306/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.006082/2014-22.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688986** e o código CRC **2FA52796**.

Referência: Processo nº 53900.006082/2014-22

SEI nº 4688986

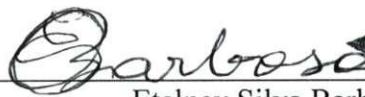
ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº
462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


 Etelney Silva Barbosa

PRIMA RECONHECIDA
NO TARELHONATO
BASTOS

Endereço para correspondência: Avenida 101-B, nº 319, Setor Aeroporto, na cidade de Morrinhos, Estado Goiás, CEP: 75.650-000.

Telefone para contato: (64) 9222-9105/ (64) 3413-5488

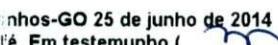
Correio eletrônico: etelneybarbosa@hotmail.com

01-07-14

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TESTEMUNHOS - SEGUNDO DE NOTAS
BEL. RONALDO MACHADO DE BASTOS - Oficial e Tabelião | BEL. EDSON DE BASTOS - NILMA ROSA DE M. O. OLIVEIRA - Suboficiais e Escrivanas
Av. Dr. Gumerindo Ottoni, esq. c/ R. Castro Alves, 539 - Centro - Cx. Postal 15 - CEP 75650-000 - Tel.: (64) 3-11-407 - Fax: (64) 3413.4260 - Morrinhos - GO

07801406180946023000460

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ETELNEY SILVA BARBOSA

Morrinhos-GO 25 de junho de 2014
Sou eu. Em testemunho () da verdade.

Monica Oliveira Silva
Escrivente

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva.

A Fundação de Assistência Social Betuel, inscrita no CNPJ sob o nº 02.717.334/0001-06, com Sede na Avenida 101-B, nº 319, Setor Aeroporto, na cidade de Morrinhos, Estado Goiás, CEP: 75.650-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 754/2000 datada de 26/12/2000 e Decreto Legislativo nº 384/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 13/08/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Morrinhos Goiás, 23 de Junho de 2014.



Etelney Silva Barbosa



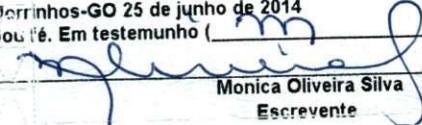
Nome do representante da entidade: Etelney Silva Barbosa
CPF: 129.888.631-72

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABULEIRO ATO SEGUNDO DE NOTAS
BEL. RONALDO MACHADO DE BASTOS - Oficial e Tabelião | BEL. ENGR. DE RASTROS - NILMA ROSA DE MELO C. F. EIRA - Subficiária e Escrivente
Av. Dr. Guimercindo Otero, esq. c/ R. Castro Alves, 539 - Centro - CEP 75650-000 - Tel: (64) 3416-1407 - Fax: (64) 3413-4260 - Morrinhos - GO

07001406180946023000459

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ETELNEY SILVA BARBOSA

Morrinhos-GO 25 de junho de 2014
Sou (é) Em testemunho () da verdade.



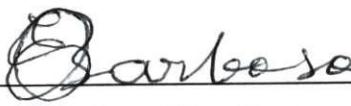
Monica Oliveira Silva
Escrivente

DECLARAÇÃO

Eu Etelney Silva Barbosa, CPF: 129.888.631-72, RG: 825854 SSP-GO, na qualidade de representante legal da Fundação de Assistência Social Betuel, CNPJ: 02.717.334/0001-06, Nº da Entidade: 50011381086, Nº da Estação: 631404040, sito a avenida 101-B, nº 319, Setor Aeroporto, Morrinhos Goiás, venho pelo presente instrumento declarar para devidos fins, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

E por ser verdade, subscrevo-me,

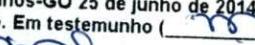
Morrinhos Goiás, 23 de Junho de 2014.



Etelney Silva Barbosa
Presidente
CPF: 129.888.631-72



Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ETELNEY SILVA BARBOSA**

Morrinhos-GO 25 de junho de 2014
Sou eu, Em testemunho () da verdade.


Monica Oliveira Silva
Escrevente



BOM DIA

JOELMAUDOS SANTOS ARAUJO

[BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL](#) | [menu](#) [ajuda](#)

Sistemas
Interativos



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETUEL**

CNPJ: **02.717.334/0001-06**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:15:37 do dia 23/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.717.334/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/09/1998

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETUEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETUEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos

87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV 101-B

NÚMERO
319

COMPLEMENTO

CEP
75.650-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR AEROPORTO

MUNICÍPIO
MORRINHOS

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/06/2014** às **09:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2014



ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL** foi fundada em 17 de agosto de 1997, doravante denominada **FASB**, é uma entidade filantrópica, de utilidade pública de Caráter benficiente, assistencial, educacional e cultural, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, sem distinção de credo, raça e nacionalidade, constituída de conformidade com os artigos 45,46 e 54 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º- Essa entidade terá sede provisória na Avenida 101B, número 319 no Setor Aeroporto, Morrinhos - Goiás, com sede e foro nesta comarca, podendo ser transferida para outro local dentro do território nacional ou abrir filiais com a aprovação da Diretoria.

Artigo 3º- A entidade se regerá pelo Estatuto e terá Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral, conforme a lei nº 8.069 de 90 – ECA, lei nº 8.842 de 1994 – Estatuto do Idoso e lei de nº 8.742 de 7 de Dezembro 1993 – LOAS.

Artigo 4º - A Fundação de Assistência Social Betuel, tem por finalidade executar serviço de radiodifusão, promover a cultura, arte e o lazer para toda a população do município e para isso poderá instalar e manter sistema de radiodifusão comunitária e educativa com a finalidade de atender a comunidade entre outros a seguir:

I - Auxilio as crianças, adolescentes, jovens e idosos proporcionando o desenvolvimento físico, educacional, mental e afetivo, bem como na defesa de seus direitos.

II - Criar e desenvolver atividade recreativa.

III - Auxilio e apoio às sociedades benficiaentes.

IV - Prestar assistência relativa à saúde, alimentação instrução encaminhamento profissional e social a detentos, favelados, viciados, imigrantes e migrantes sem qualquer discriminação de religião, nacionalidades, cor ou outra qualquer condição.

V - Estabelecer convenio com entidades federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, universidades, sociedade de ensino em geral e entidades particulares, inclusive hospitais, ambulatórios e outros.

VI - Promover obtenção de meios para criar, instalar e manter estabelecimento de ensino em todos os níveis, nos termos da legislação em vigor, de forma a elevar o padrão cultural educacional da região que se situe no município de sua sede ou filiais.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Ronaldo Machado de Bastos
Ofício

Bel. Ronaldo de Bastos

Ofício

Notariais - 2º Ofício
Certidões de Casamento
Certidões de Nascimento - Cada



AUTENTICAÇÃO

0760140618091702600042
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sej>

Certifico que a presente fotocópia confere com o
original que me foi apresentado. Dou Fé.

Monica Oliveira Silva
Escrivente





VII - Promover obtenção de meios para criação, instalação e manutenção de ambulatórios e hospitais.

VIII - Promover encontros, congressos, simpósios através de todos os veículos de comunicação, visando aprimoramento dos fins que regem a instituição.

IX - Implantação de emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação para auxílio nos objetivos a que se propõe podendo também ter outros objetivos congêneres.

X - Participar, quando solicitada na assistência às vítimas em calamidades públicas, colaborando com órgãos governamentais e comunitários.

XI - Promover, diretamente ou por intermédio de convênios, serviços à comunidade no trabalho de cultivo de produtos agrícolas, sendo em regime de lavoura e/ou horta comunitária, para à consecução dos fins que regem a instituição.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS, SUA CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

Artigo 5º - A FASB é constituída por numero ilimitado de sócios, sem distinção denominacional, distinguidos em cinco categorias, a saber:

- I – sócios fundadores
- II – sócios efetivos
- III – sócios contribuintes
- IV – sócios beneméritos
- V – sócios honorários

Artigo 6º - Os sócios fundadores são os que assinaram a ata de fundação, com direito a voz e voto.

Artigo 7º - Os sócios efetivos são pessoas físicas e jurídicas (igrejas e entidades) aprovadas pela diretoria, com direito a voz e voto, obrigadas ao pagamento de mensalidades nos termos estabelecidos.

Artigo 8º - Os sócios contribuintes são as pessoas físicas que, com fim exclusivo de auxiliar a manutenção da FASB se obrigam a uma contribuição fixada pela diretoria, sem direito a voto.

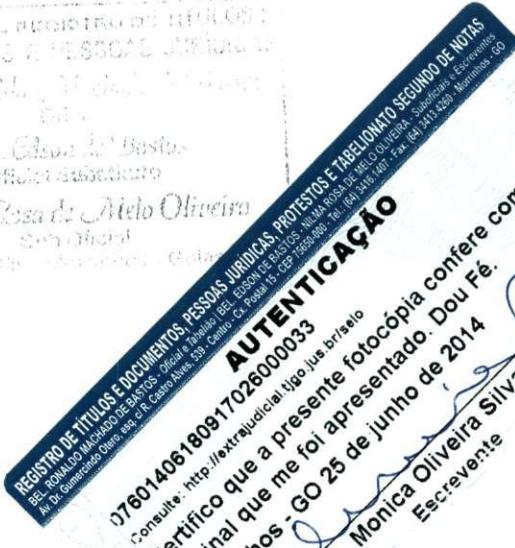
Artigo 9º - Os sócios beneméritos são os sócios pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços relevantes ou contribuem para o patrimônio através de doação de valor considerável, sem direito a voto.

Artigo 10º - Os sócios honorários, os sócios estranhos ao quadro social que se distinguem pelos serviços prestados a Fundação – FASB - sem direito a voto.

Antônio de Oliveira dos Reis
DIRETÓRIO E VISUAL DE REIS
Al. Presidente Vargas, 1000
76000-000 - Belo Horizonte - MG

Bai. Belo Horizonte
Cidade subúrbica

Nilma Rezende Melo Oliveira
Soc. Advogados
76000-000 - Belo Horizonte - MG





Artigo 11º - Os títulos de sócios beneméritos e sócios honorários serão concedidos pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

Artigo 12º - A admissão dos sócios de qualquer categoria será feita mediante proposta firmada por um sócio da FASB, depois de submetida e aprovada pela Diretoria.

& 1º - Haverá livros específicos para cada categoria de sócios em cada folha haverá averbações quanto à situação do associado.

CAPITULO III

DAS OBRIGAÇOES E DIREITOS DOS SÓCIOS

Artigo 13 – São obrigações dos sócios:

- I – Observar, acatar e cumprir as determinações do Estatuto Social bem como as celebrações da Diretoria ou de qualquer outro órgão da administração.
- II – Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe forem determinados.
- III – Comparecer às reuniões para as quais foram convocadas.
- IV – Pagar pontualmente as contribuições sociais, observando o Estatuto.
- V – Zelar pelo patrimônio moral e material da instituição.

Artigo 14º - São direitos dos sócios:

- I – Participar das atividades da entidade, bem com participar das reuniões das assembléias gerais, observadas as restrições constantes neste estatuto.
- II – Apresentar qualquer sugestão que, do interesse da entidade possam contribuir para o melhor cumprimento das formalidades e objetivos sociais.
- III – Receber as correspondências circulares da entidade.

Artigo 15º - Os sócios não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelos sócios ou sociedade.

Artigo 16º - Serão eliminados do quadro da instituição os sócios que:

- I – Infringem as normas deste estatuto, a praticarem atos lesivos à moral e bons costumes.
- II – Solicitarem seu desligamento.

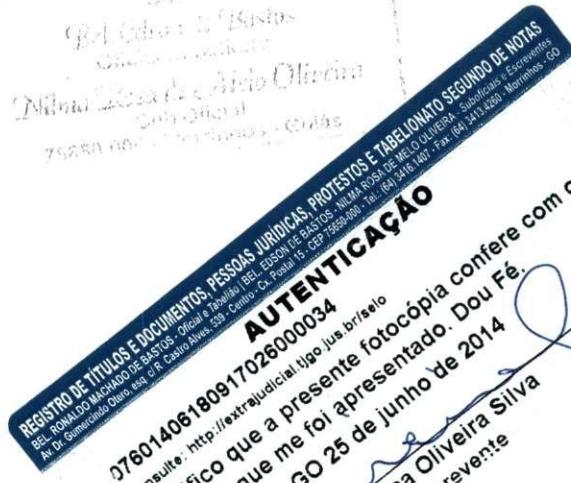
CAPITULO IV

DA DIRETORIA

Artigo 17º - A FASB será administrada por uma diretoria composta dos seguintes membros:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Dr. Gomes e Oliveira, 339 - Centro - Cx. Postal 15 - CEP 7550-000 - Tel: (64) 3416-4077 - Fax: (64) 340-4360 - Morro das Laranjeiras - GO



- I – Presidente
- II – Vice-presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário
- V – 1º Tesoureiro
- VI – 2º Tesoureiro

Parágrafo 1º - O mandato da diretoria será de dois anos, eleita por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleita.

Parágrafo 2º - Somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos poderão ocupar cargos de diretoria e ou conselho comunitário fiscal.

Parágrafo 3º - Três dos seis membros da diretoria deverão ser escolhidos entre os sócios fundadores, constantes de cadastro de sócios com direito a voto.

Parágrafo 4º - Em caso de ausência ou vaga em quaisquer dos cargos da diretoria, por período superior a 15 (quinze) dias e não mais que 90 (noventa) dias, por tal período, haverá substituição por membro do Conselho Comunitário, sendo primeiramente o Conselho Coordenador e Sub-coordenador sucessivamente.

Parágrafo 5º - Em caso de morte, impedimento definitivo ou ausência injustificada por período superior à noventa dias, de membro da diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição do substituto.

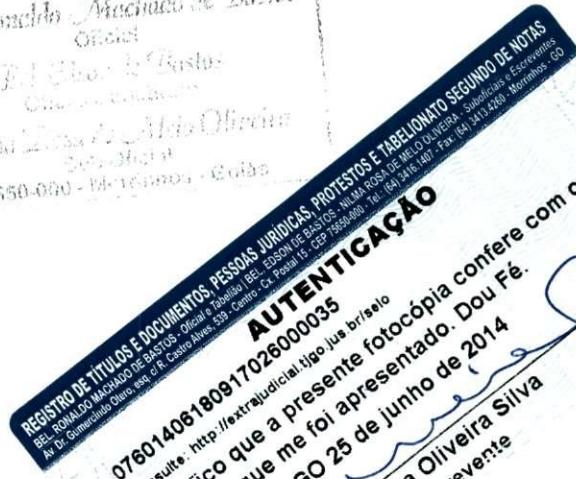
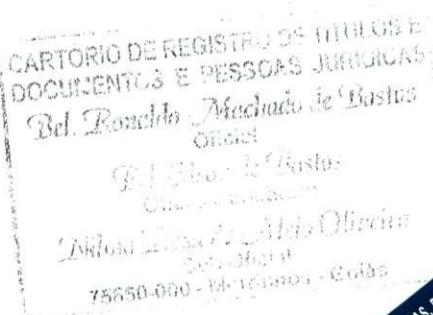
Artigo 18º - Compete à Diretoria da FASB:

- I - Administrar a sociedade e todos os seus bens.
- II - Promover a realização dos fins a que se destina a entidade.
- III - Cumprir e fazer cumprir fielmente o Estatuto e as resoluções das Assembléias Gerais.
- IV - Observar a execução do orçamento mensal, examinando e aprovando os mapas demonstrativos da receita e despesas.
- V - Encaminhar os casos e assuntos que devem ser submetidos à deliberação da Assembléia Geral.
- VI - Informar os sócios sobre as atividades da entidade.
- VII - Elaborar no fim de cada exercício financeiro levantamento do balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa.
- VIII - Nomear comissões para estudos e projetos diversos de interesse social e outros.
- IX - Resolver casos omissos no presente Estatuto, firmando disciplina, ficando eleito o foro local, registrando-se nas respectivas atas para que lhe assegure força estatutária e jurídica, bem como aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados pela entidade.

Artigo 19º - A Diretoria poderá organizar tantos departamentos e comissões quanto forem necessários para o cumprimento de seus objetivos.

Artigo 20º - Todas as deliberações da Diretoria serão obrigatoriamente registradas em arquivos, que serão assinadas por todos os membros presentes.

Artigo 21º - Compete ao Presidente:



Certifico que a presente fotocópia confere com o
original que me foi apresentado. Dou Fé.
Morrinhos - GO 25 de junho de 2014
Mônica Oliveira Silva
Escrivente





- I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- II – rubricar os livros principais da entidade;
- III – assinar, com o secretário, as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias dos sócios;
- IV – convocar as Assembléias Gerais nos termos deste Estatuto;
- V – providenciar para que sejam pagos pontualmente os compromissos da entidade;
- VI – presidir os trabalhos das Assembléias e sobre os mesmos se manifestar com clareza;
- VII – zelar pelo bem estar da entidade, representa-la em juízo e fora dele, **passiva, judicial e extrajudicialmente**;
- VIII – despachar os expedientes ao seu cargo;
- IX – autorizar as despesas ordinárias e pagamentos;
- X – contratar e demitir profissionais competentes para os diversos departamentos e órgãos da entidade;
- XI – dar, quando necessário, voto de Minerva nas decisões da Diretoria.

Artigo 22º - Compete ao Vice-presidente:

- I – Auxiliar e substituir o Presidente em todas as suas faltas e **impedimentos**;
- II – exercer outras atividades com autorização do Presidente e de comum acordo com os demais membros da Diretoria.

Artigo 23º - Compete ao primeiro secretário:

- I – Secretariar as reuniões e redigir as atas, também como todas e qualquer **escrituração da secretaria e os livros da entidade**;
- II – promover os processos administrativos internos, encaminhando-os com **seu parecer à Diretoria**;
- III – coadjuvar o tesoureiro na elaboração do orçamento;
- IV – facultar ao Conselho Comunitário e Fiscal qualquer ocasião o exame de **todos os documentos das assembléias de sócios e diretoria**.
- V – cientificar a diretoria da data e hora das reuniões no mínimo 15 (quinze) **dias antes**;
- VI – substituir o vice-presidente em seus impedimentos;
- VII – levar ao conhecimento dos associados às atuações que interessam **aos mesmos**;
- VIII – elaborar o relatório anual da entidade e seus departamentos.

Artigo 24º - Compete ao segundo secretário:

- I – Auxiliar e substituir o primeiro secretário em todas as suas faltas e **impedimentos**;
- II – exercer outras atividades com autorização do presidente e de comum acordo com os demais membros da diretoria.

Artigo 25º - Compete ao primeiro tesoureiro:

- I – **orientar e fiscalizar** toda a arrecadação da entidade e tomar providências necessárias para que ela se realize de modo eficiente e pontual;

Bel. Doméstico - Maranhão de Basta
Cidade

Bel. Cidadão de Maranhão
Oficial de Autenticado

Bel. Cidadão de Belo Oliveira
Cidade
75680-000 - Morro das Cachoeiras





II – arrecadar e creditar as contribuições dos associados, renda de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

III – pagar todas as contas e autorizar as despesas sempre com o visto do presidente;

IV – apresentar relatórios da receita e das despesas sempre que forem solicitados a serem submetidos à Diretoria até 10 (dez) dias antes do encerramento do respectivo sistema contábil;

V – verificar o movimento de caixa, conferindo o saldo deste e examinar comprovantes:

VI – providenciar para que seja depositado num ou mais estabelecimentos bancários, previamente escolhidos pela diretoria, o produto num ou mais estabelecimentos bancários, previamente escolhidos pela diretoria, o produto da arrecadação.

VII - assinar junto com o presidente, os cheques e quaisquer outros documentos ou títulos que resultem em responsabilidade financeira para a entidade;

VIII – ter sob sua guarda a responsabilidade os livros de escrituração contábil pertencente à entidade que lhe for confiado pela diretoria;

IX – receber com o presidente as subvenções, doações e outros auxílios destinados á entidade.

Artigo 26º - Compete ao segundo tesoureiro:

I – Auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em todas as suas faltas e
impedimentos;

II – exercer outras atividades com autorização do Presidente e de comum acordo com os demais membros da Diretoria.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO COMUNITÁRIO E FISCAL

Artigo 27º - O Conselho Comunitário e Fiscal da FASB será composto por 5 (cinco) pessoas, com mandato igual ao da Diretoria, podendo ser reeleitos, via Assembléia Geral especialmente convocada para eleições representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar o trabalho desenvolvido no atendimento dos interesses da comunidade, e fiscalização. Quanto aos objetivos a que a entidade se propõe.

Artigo 28º - O Conselho Comunitário e Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre em sua sede, e, extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação por escrito de qualquer um dos membros, e com "quorum" mínimo de três conselheiros.

Parágrafo Primeiro – Caso ocorra afastamento de mais de um dos conselheiros, o que ocorrerá em caso de falta injustificada a três reuniões

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Bel. RONALDO Machado de Bastos
Geral

Bel. Geral de Bastos

Suboficial de Escrivão

Monica Oliveira Silva Oliveira

Suboficial

75650-000 - Morrinhos - Goiás





ordinárias consecutivas ou quatro alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Presidente do Conselho, deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de substituto, e este terá um mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria (mandato tampão).

Parágrafo Segundo – Todo conselheiro comunitário que se pautar por atitudes inconvenientes ou que afetam a moral e os bons costumes ou mesmo venham a denegrir o nome da entidade, poderá ser desligado da mesma pela Diretoria, que o notificará a apresentar defesa no prazo de quinze dias, quando decidirá pela exclusão ou não, fundamentando sua decisão, nomeando imediatamente outra pessoa no lugar do excluso.

Artigo 29º - Compete ao conselho Comunitário e Fiscal:

- I – Examinar o balanço contábil;
- II – dar parecer nos balancetes anuais, encaminhando-os à Diretoria;
- III – promover auditoria quando for necessária e tomar providencias judicial ou extrajudicial quando for necessária e tomar providencias judicial e extrajudicial quando for detectada qualquer irregularidade;
- IV – auxiliar de forma ativa a diretoria, propor metas de trabalho, fiscalização de bens da entidade, integração da entidade com a comunidade zelando pelo seu nome e desempenho;
- V – fiscalização quanto aos objetivos a que a entidade se propõe, no atendimento dos interesses exclusivos da comunidade.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 30º - A Assembléia Geral será convocada ordinariamente uma vez por ano sempre no decorrer da Segunda Quinzena do mês de janeiro, para deliberar sobre os negócios da entidade, aprovação de contas e negócios sociais e assuntos gerais de interesse social.

Parágrafo Primeiro – A qualquer tempo poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária pela Diretoria.

Parágrafo Segundo – O Conselho e os membros tem o direito de solicitar à diretoria a promover uma Assembléia.

Parágrafo Terceiro – Toda Assembléia será convocada por quaisquer meios possíveis de publicações e o “quorum” mínimo, local, hora e sempre será dirigido pela Diretoria.

Parágrafo Quarto – A Assembléia será instalada, em primeira convocação por 2/3 (dois terços) no mínimo, de associados com direito a voto, e mesmo assim, não sendo suficiente, em terceira convocação, após trinta minutos com qualquer número de associados.

Parágrafo Quinto – Todas as deliberações da assembléia serão tomadas por maioria simples de associados com direito a voto presente quando da instalação da mesma.

ARTERIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

A rectangular notary stamp in black ink. The text is arranged in a trapezoidal shape. At the top, it reads 'TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PRO-'. Below that is 'MACHADO DE BASTOS - Oficial e Tabelulado' followed by 'EDSON DE BASTOS - NILSON'. At the bottom, it says 'Belo Horizonte, MG - CEP 31360-000 - Tel. (31) 3212-1000'. Overlaid on the bottom right of the stamp is a blue ink signature of 'Monica Oliveira Silva' and the word 'Escrivente' written vertically next to it.

Parágrafo Sexto – O presidente, além de seu voto de sócio, terá também o voto de Minerva, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo Sétimo – As votações nas Assembléias poderão ser simbólicas, normais, secretas e por aclamação.

Parágrafo Oitavo – A ata dos trabalhos, lavrados pelo Secretário, será assinada pelo Presidente, componentes da mesa por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Artigo 31 – A Assembléia Geral eleitoral, deverá ser convocada exclusivamente para este fim, com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os meios de divulgação previstos no Parágrafo Terceiro do Artigo anterior.

Parágrafo Primeiro – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para realização da Assembléia Geral convocada para este fim, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral.

Parágrafo Segundo – Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos, serão julgados pela própria Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – Somente poderão ser eleitos associados que tenham pelo menos dois anos de filiação, residentes e domiciliados no município, sede da entidade, de comprovada idoneidade moral, respeitadas ainda as condições previstas no Artigo 17.

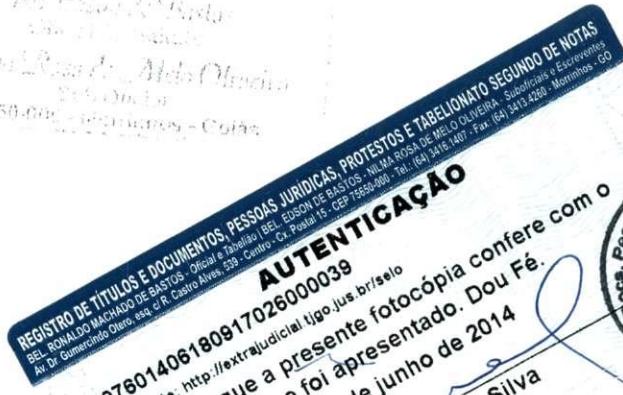
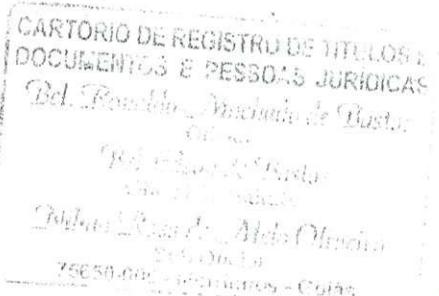
CAPÍTULO VII

DO PATRIMONIO DA ENTIDADE

Artigo 32 – O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis e imóveis e semoventes que vier possuir pela contribuição dos sócios, ou de terceiros, rendas diversas, donativos, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido, podendo serem recusados pela Diretoria quando de origem duvidosa ou fonte ilegal, ou de campanhas e outras atividades promovidas para este fim.

Artigo 33 – As atividades da entidade serão mantidas com recursos provenientes das contribuições de seu quadro social, doações, subvenções e outros benefícios que lhe forem oferecidos ou doados por entidades públicas, municipais, estaduais e federais, como também, pessoas jurídicas e físicas, podendo manter contatos com outras entidades similares no Brasil, recebendo bens materiais e orientações, visando a realização de seus alvos, não assistindo aos mesmos o direito de reclamarem quaisquer formas de resarcimento.

Artigo 34 – Todos os saldos provenientes de contribuições, doações, subvenções, ou outras quaisquer vantagens recebidas ou que venha a receber, serão revertidas para o fundo de reserva social ou aplicadas para o aumento de patrimônio da entidades e não serão distribuídos, sob quaisquer pretextos a dirigentes, mantenedores ou associados de qualquer categoria, salvo pagamento efetuados a terceiros por contratos de serviços.



Certifico que a presente fotocópia confere com o
original que me foi apresentado. Dou Fé.
Morrinhos - GO 25 de junho de 2014
Monica Oliveira Silva
Escrivente





Artigo 35 – FASB destinará a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades no local onde está situada e se possível, no contrato nacional.

Artigo 36 – Os bens da entidade serão administrados pela sua diretoria.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 A FASB funcionará por tempo indeterminado e só poderá extinguir-se por motivos de dificuldades insuperável ao preenchimento de seus fins, expressamente reconhecidos pela Assembléia Geral em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 38 – No caso da dissolução o remanescente dos bens reverterá a outras entidades afins ou filantrópicas sitas no município a critério da Fundação de Assistência Social Betuel.

Artigo 39 – A FASB só poderá ser extinta depois que saldar os seus compromissos.

Artigo 40 – Os membros da entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, exceto no que contrariam o presidente Estatuto e à Lei.

Artigo 41 – O ano fiscal da entidade coincide com o ano cronológico e inicia-se em 1 de janeiro de cada ano, findando-se em 31 de dezembro.

Artigo 42 – O presente Estatuto só poderá ser reformado total ou parcialmente pôr decisão da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 43 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos sócios, garantindo sempre ao sócio, amplo direito de defesa.

Artigo 44 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Assim, deliberada e aprovado, será submetido a registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Morrinhos – Goiás.

Flávio de Vasconcelos
União 00000047

Advogado

Morrinhos – Go 12 de maio 2011

Eduardo Barbosa

Presidente



AVERBACÃO

Averbado à margem do Registro
n.º 371, n.º fls. 086, do livro A-3
de Pessoas Jurídicas. Dou fá.
Morrinhos, 19 de maio de 2011

OFICIAL
Nilma Rosa de Melo Oliveira
Escrevente Sub Oficial

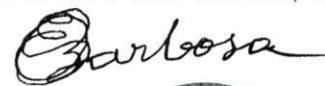


AUTENTICAÇÃO
0760140618091702600040
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Certifico que a presente fotocópia confere com o
original que me foi apresentado. Dou Fé
Morrinhos - GO 25 de junho de 2014

Monica Oliveira Silva
Escrevente

Ata de nº 20. Ata da Assembleia Geral da Fundação de Assistência Social Betuel, realizada aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e doze, às dezenove horas e 30 minutos na sede da Fundação, tendo como objetivo a eleição da nova diretoria para o mandato de dois anos. O presidente Etelney Silva Barbosa apresentou os cargos para formação da diretoria da FASB, Fundação de Assistência Social Betuel, Conselho Comunitário e Fiscal. Após apresentação e análise dos nomes apresentados foi eleita a atual diretoria para o mandato de dois anos, no período de 20 de Outubro de 2012, a 20 de Outubro de dois mil e quatorze, (vinte de Outubro de dois mil e doze a vinte de Outubro de dois mil e quatorze), ficando a diretoria assim constituída; presidente Etelney Silva Barbosa, vice-presidente Jeziel Ferreira dos Santos, primeiro tesoureiro Joelma dos Santos Araújo, segundo tesoureiro Antônio Simplício de Almeida Júnior, primeiro secretário Luiz Fernando Alves da Silva e segundo secretário Rafael Antônio Gonçalves. O Conselho Comunitário e Fiscal é composto por 5 (cinco) pessoas, com mandato igual ao da diretoria, ficou assim composto; Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Marcos Wiliam Lima de Oliveira, Joab Marçal Rosa, Adilson Felizardo de Souza e Cristiane Teixeira Lima. Ficando eleita para presidir o Conselho Comunitário e Fiscal a conselheira Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa. Após a eleição o presidente declarou empossadas as respectivas diretórias. Finalizando a pauta da Assembleia, dato e assino a presente Ata, que será assinada pela diretoria empossada. Morrinhos, 20 de outubro de 2012. Etelney Silva Barbosa, Rafael Antônio Gonçalves, Luiz Fernando Alves da Silva, Joab Marçal Rosa, Adilson Felizardo de Souza, Joelma dos Santos Araújo; Antônio Simplicio de Almeida Junior, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Jeziel Ferreira dos Santos, Cristiane Teixeira Lima e Marcos Wiliam Lima de Oliveira.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS
BEL. RONALDO MACHADO DE BASTOS - Ofício e Tabelião (BEL. EDSON DE BASTOS - NILMA ROSA DE MELO OLIVEIRA -
Av. Dr. Gumerlindo Olero, esq. c/ R. Castro Alves, 539 - Centro - Cx Postal 15 - CEP 75650-000 - Tel.: (64) 3416.1407 - Fax: (64) 415.4260 - Morrinhos - GO)

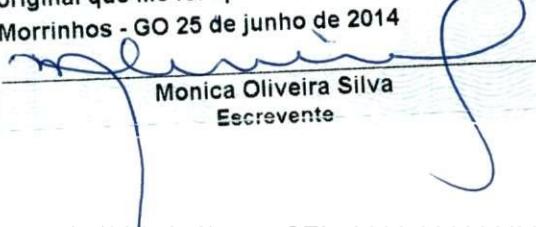
AUTENTICAÇÃO

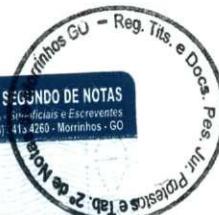
0760140618091702600041

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que a presente fotocópia confere com o
original que me foi apresentado. Dou Fé.

Morrinhos - GO 25 de junho de 2014


Monica Oliveira Silva
Escrivente





C E R T I D Á O

Certifico e dou fé, que foi arquivada neste Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no Processo nº. 171 de Registro da **“Fundação de Assistência Social Betuel - FASB”**, uma cópia da presente ata..



O referido é verdade e dou fé. -

Morrinhos, 05 de Fevereiro de 2013.

Janisley Aparecida da Cunha
Suboficial

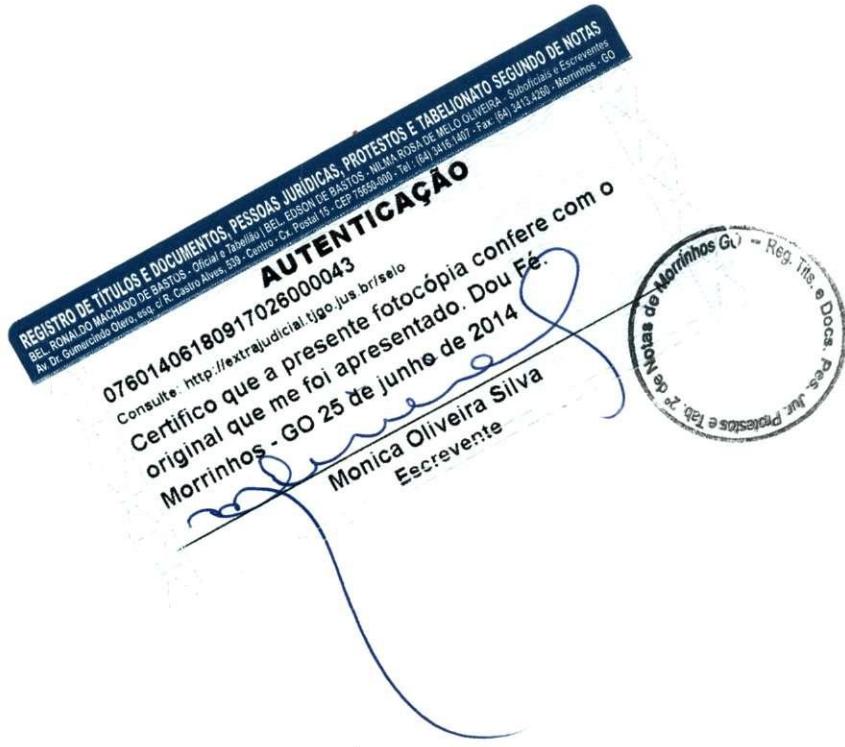
Ata de nº 25 - Ata da reunião do Conselho Comunitário e Fiscal realizada aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e catorze, tendo como objetivo a retificação da instituição do Conselho Comunitário e Fiscal e analisar relatório da programação desenvolvida pelo serviço de Radiodifusão Comunitária através da Rádio Boas Novas FM. Foi retificada a formação do Conselho Comunitário e Fiscal, esclarecendo a representação de cada conselheiro em seu segmento comunitário.

Sendo assim formado o Conselho Comunitário e Fiscal da FASB (Fundação de Assistência Social Betuel) para o mandato conforme o da diretoria de 20 de Setembro de 2012 a 20 de Setembro de 2014. Ficando assim constituído: Presidente: Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa representante do Conselho Municipal da Mulher; Marcos William Lima de Oliveira, representante da Igreja Cristã Betuel; Isab Marcel Rosa, representante da Aliança Jovens Evangélicos de Morinhas; Adelson Felizando de Souza, representante da Associação de Bairro do Morro da Saudade e Cristiane Beiraia Lima, representante da organização Assistência Infantil Nôna Haydes de Melo. O Conselho apreciou e analisou a programação da Rádio Boas Novas FM, observando a diversificação de conteúdos contendo; jornalismo, utilidade pública, musical, esporte, cultura, lazer, entretenimento, espaços locais, atendendo todos os gêneros musicais, de segunda para a domingo. Foi apresentada uma diversificação de programas com características diferenciadas e contextos abrangentes, alcançando um público diverso. A programação da Rádio Boas Novas FM, conta hoje com o apoio e audiência da comunidade tendo um respaldo de participação nas programações especiais. Finalizando a pauta da reunião stato e assinado o presente ato que será assinado pelos presentes.
Fernando Alves da Silva Morinhas 25/04/2016
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Adelson Felizando





de Souza, Marcos William Soárez de Souza, Etelvina
Silva Barbosa, Joânia de Souza
Andrade.





Nossa Programação em Vigor

Segunda à Sexta:

Horário	Programa	Característica	Conteúdo da Programação
00:00 às 04:00	Love Hits	Sucessos Nacionais e Internacionais.	Romantismo no ar
04:00 às 08:00	Garça Branca	Sertajeno	Premiação com participação do ouvinte
08:00 às 09:00	Árvore de Vida Missões	Religioso	Musical Gospel e Reflexão
09:00 às 11:00	Show da Manhã	Popular Mix	Interativo, premiação e participação do ouvinte
11:00 às 12:00	Informativo 98	Jornalístico Globalizado	Jornalismo
12:00 às 13:00	Razão pra Viver	Religioso	Musical Gospel e Reflexão
13:00 às 14:00	Igreja de Deus no seu Lar	Religioso	Musical Gospel e Reflexão
14:00 às 16:00	Super Tarde	Secular	Interativo, premiação e participação do ouvinte
16:00 às 17:00	Bônus 98	Popular Jovem	Musical
17:00 às 18:00	Cidade Alerta	Jornalístico Local	Jornalismo e Utilidade Pública
18:00 às 19:00	Bate Bola	Esportivo Globalizado	Esporte
19:00 às 20:00	A Voz do Brasil	Jornalístico Oficial	Jornalístico Governo
20:00 às 22:00	Sertanejo Bom D+	Sertanejo Mix	Premiação, musica e participação do ouvinte.
22:00 às 00:00	Top Hits	Sucessos Nacionais e Internacionais.	Música

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS
BEL. RONALDO MACHADO DE BASTOS - Oficial e Tabelião / BEL. EDSON DE RASTOS, NILMA ROSA DE MELO OLIVEIRA - Suboficial e Executivo
Av. Dr. Guanerimundo Otero, esq. c/ R. Castro Alves, 539 - Centro - Cx. Postal 15 - CEP 75650-000 - Tel.: (64) 3416.1407 - Fax: (64) 3416.4260 - Vila Andrade - Cuiabá - MT

07001406180946023000464

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sejol>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ETELNEY SILVA BARBOSA

Matrinhos-GO 25 de junho de 2014

Dou fé. Em testemunho (

da verdade) (

Monica Oliveira Silva
Escrevente



Barbosa



Sábados:

Horário	Programa	Característica	Conteúdo da Programação
00:00 às 04:00	Top Hits	Sucessos Nacionais e Internacionais.	Música
04:00 às 08:00	Garça Branca	Sertanejo	Premiação com participação do ouvinte
08:00 às 09:00	Árvore de Vida Missões	Religioso	Musical Gospel e Reflexão
09:00 às 10:00	Energia Positiva	Popular Mix	Musical
10:00 às 12:00	Fala Cidadão	Jornalístico Local	Entrevista, Debate com participação do ouvinte
12:00 às 13:00	Top Hits	Word Music	As mais tocadas
13:00 às 14:00	Desperta Jovem	Juventude Gospel	Gospel, reflexão e participação do ouvinte
14:00 às 16:00	Sintonia Jovem	Juventude Gospel	Gospel, musical com participação do ouvinte
16:00 às 18:00	Turbulência	Popular Mix	Interativo, humor, musical jovem com participação do ouvinte
18:00 às 22:00	Segura Peão	Sertanejo	Premiação com participação do ouvinte
22:00 às 00:00	Top Hits	Popular Mix	Musical as mais tops



Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a(s) firm

Morrinhos-GO 25 de junho de 2014
Sou lá. Em testemunho ()

Monica Oliveira Silva
Escrevente

Musical as mais tops



Domingos:

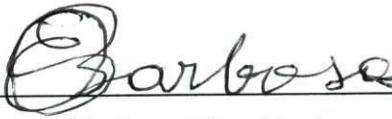
Horário	Programa	Característica	Conteúdo da Programação
00:00 às 04:00	Love Hits	Sucessos Nacionais e Internacionais.	Música
04:00 às 08:00	Domingão Sertanejo	Sertanejo Raiz	Musica raiz, premiações com participação do ouvinte e jornalismo do campo.
08:00 às 11:00	Gente de Nossa Terra	Sertanejo Regional	Cultural
11:00 às 12:00	Hora do Amém	Regilioso	Gospel e reflexão
12:00 às 14:00	98 Memorys	Flash Back	Música anos 70,80,90
14:00 às 15:00	Overdose Musical	Popular Mix	Música (as mais tocadas)
15:00 às 19:00	Só Modão	Sertanejo	Premiação com participação do ouvinte
19:00 às 21:00	Tempo de Adoração	Gospel	Musical (as melhores do mundo gospel)
21:00 às 00:00	Top Hits	Popular Mix	Musical (as mais tocadas)

DECLARAÇÃO

Eu Etelney Silva Barbosa, CPF: 129.888.631-72 RG: 825854 SSP-GO, na qualidade de representante legal da Fundação de Assistência Social Betuel, CNPJ: 02.717.334/0001-06 Nº da Entidade: 50011381086 Nº da Estação: 631404040, sítio avenida 101-B, nº 319, Setor Aeroporto, Morrinhos Goiás, venho pelo presente instrumento solicitar vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Certos de sermos atendido, paz e bem.

Morrinhos Goiás, 23 de Junho de 2014.



Barbosa

Etelney Silva Barbosa

Presidente

CPF: 129.888.631-72



Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ETELNEY SILVA BARBOSA

Morrinhos-GO 25 de junho de 2014
Dou fé. Em testemunho (

Monica Oliveira Silva
Escrivente



Ranja Nobre Maia
e Radiodifusão Comunitária
ja de Serviços de Comunicação
das Comunicações.
s, Bloco R, 3º andar,
sala 300.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.006082/2014-22**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/09/2014, às 12:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0153746** e o código CRC **F344B494**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 22450/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.006082/2014-22**

Processo de Outorga nº: **53670.000733/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação de Assistência Social Betuel**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morrinhos/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **UMA recondução**;*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*b) assegurem **o ingresso GRATUITO**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

*c) assegurem a **TODOS** os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, **o direito de votar e ser votado para todos os***

cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o **ingresso GRATUITO**, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, visando que o mandato da última diretoria venceu em 20/10/2014, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Atas de eleição da diretoria correspondentes aos mandatos dos biênios de 20/12/2010 a 20/12/2012 e 20/10/2012 a 20/12/2014;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 05/10/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 05/10/2015, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0751449** e o código CRC **DABA17F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 32553/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2015

Ao Senhor

ETELNEY SILVA BARBOSA

Representante Legal da Fundação de Assistência Social Betuel

Avenida 101, nº 319, Setor Aeroporto

75650-000/ Morrinhos - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006082/2014-22.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **22450/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 05/10/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0751562** e o código CRC **27A9CD79**.

**CORREIOS****AVISO DE
RECEBIMENTO****AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

(Área de colar no verso)

DESTINATÁRIO

ETELNEY SILVA BARBOSA - REP. LEGAL
 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL
 AVENIDA 101 319
 SETOR AEROPORTO
 75650-000 - MORRINHOS-GO

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270
 TÉREO - SALA 001 CENTRO
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a _____ / _____ : _____ h
 2^a _____ / _____ : _____ h
 3^a _____ / _____ : _____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF.32553/15 - 53900.006082/2014

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27597/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.006082/2014-22**

Processo de Outorga nº: **53670.000733/1998**

Assunto: **Reiteração de exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação de Assistência Social Betuel**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morrinhos/GO**.

ANÁLISE

2. A entidade foi notificada, por meio do Ofício nº 32553/2015/SEI-MC de 05/10/2015, a apresentar as informações faltantes no prazo de 30 dias, contado da data do recebimento do ofício via AR Postal. Entretanto, esta Delegacia não recebeu resposta àquele Ofício, como também não recebeu informações sobre os motivos pelos quais deixou cumprir a solicitação. Apesar da interessada não ter apresentado as informações necessárias, e sendo facultada à autoridade administrativa a prorrogação de prazo para cumprimento de exigência, de acordo com o Regimento Interno deste órgão e demais regulamentações pertinentes, opinamos, por motivo de interesse público na prestação do serviço naquela localidade, pela concessão de novo prazo de 30 dias para atendimento às exigências estipuladas.

3. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **UMA recondução**;

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

b) assegurem **o ingresso GRATUITO**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a **TODOS** os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, **o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos**, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o **ingresso GRATUITO**, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, visando que o mandato da última diretoria venceu em 20/10/2014, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Atas de eleição da diretoria correspondentes aos mandatos dos biênios de **20/12/2010 a 20/12/2012 e 20/10/2012 a 20/12/2014**;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes.

VIII. Relatório do Conselho Comunitário, **nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades**

representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 14/12/2015, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 14/12/2015, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0877938** e o código CRC **B5D79F04**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 41365/2015/SEI-MC

Ao Senhor

ETELNEY SILVA BARBOSA

Representante Legal da Fundação de Assistência Social Betuel

Avenida 101, nº 319, Setor Aeroporto

75650-000/ Morrinhos - GO

Assunto: Encaminhamento de reiteração de exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27597/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

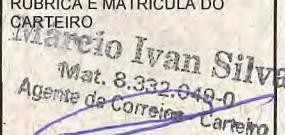
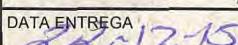
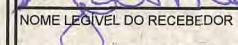
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 14/12/2015, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0878014** e o código CRC **2BD41592**.

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO ETELNEY SILVA BARBOSA - REP. LEGAL FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL AVENIDA 101 319 SETOR AEROPORTO 75650-000 MORRINHOS-GO		UNIDADE DE POSTAGEM	
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a _____ : _____ h 2 ^a _____ : _____ h 3 ^a _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.41365/2015 - 53900.006082/2014	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Mat. 8.332.049-0 Agente de Correios - Carteiro
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR 		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL

Lei de Utilidade pública Municipal nº 2.888 de 17 de maio de 2012

Av. 101B nº 319 Setor Aeroporto

Morrinhos Goiás

Of. Nº 001

Morrinhos, 02 de janeiro 2016

A/C

Sr. Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais.

Ilmo Senhor Delegado Regional,

A par de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados na Regional do MC em Minas Gerais, vimos através deste, atender as solicitações dos ofícios de nº 32553/2015/SEI-MC e 41365/2015/SEI-MC,

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 539000.006082/2014-22.

A **FASB** (Fundação de Assistência Social Betuel) é uma organização que atua com três frentes de trabalho;

- Projeto **CLIP** (Casa lar Infância Protegida), Casa de acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

- Projeto **Pro-Futuro**, (oficinas de atividades com a terceira idade, jovens, adolescentes e crianças)

- Comunicação, através de Rádio Difusão Comunitária (Rádio Boas Novas FM) projeto do qual é o motivo desta solicitação.

Diante da diversificação de nossas atividades, tendo em vista que as mudanças sugeridas supostamente poderiam afetar outras ações da organização, requereu-se um pouco mais de análise e tempo para as

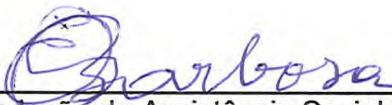
adaptações do Estatuto Social, porém cremos que vossas exigências foram atendidas.

Segue documentação e mudanças requeridas,

Limitado ao exposto, fique os votos de estima e consideração,

Feliz Ano Novo

Atenciosamente,



Fundação de Assistência Social Betuel
Etelney Silva Barbosa
Presidente

A

V. S.^a

Marcos Ricardo dos Santos
DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Belo Horizonte MG.

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º - A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, foi fundada em 17 de agosto de 1997, doravante denominada FASB, é uma entidade filantrópica, de utilidade pública de caráter benéfico, assistencial, educacional e cultural, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, sem distinção de credo, raça e nacionalidade, instituída em consonância com regras da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (CC), não existindo entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

Artigo 2º- Essa entidade terá sede provisória na Avenida 101B, número 319 no Setor Aeroporto, Morrinhos - Goiás, com sede e foro nesta comarca, podendo ser transferida para outro local dentro do território nacional ou abrir filiais com a aprovação da Diretoria.

Artigo 3º- A entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto, pelo seu Regimento Interno aprovado em assembléia geral, e ainda pelas leis vigente no território nacional, firmando-se sempre nas leis nº 8.069 de 90 – ECA e Lei nº 8.842 de 1994 – Estatuto do Idoso e Lei de nº 8.742 de 7 de Dezembro 1993 – LOAS.

Artigo 4º - A FASB, tem por finalidade executar serviço de radiodifusão, promover a cultura, arte e o lazer para toda a população do município e para isso poderá instalar e manter sistema de radiodifusão comunitária e educativa com a finalidade de atender a comunidade entre outros a seguir:

I - Auxílio as crianças, adolescentes, jovens e idosos proporcionando o desenvolvimento físico, educacional, mental e afetivo, bem como na defesa de seus direitos.

II - Criar e desenvolver atividade recreativa.

III - Auxílio e apoio às sociedades benéficas.

IV - Prestar assistência relativa à saúde, alimentação instrução encaminhamento profissional e social a detentos, favelados, viciados, imigrantes e migrantes sem qualquer discriminação de religião, nacionalidades, cor ou outra qualquer condição.

V - Estabelecer convênio com entidades federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, universidades, sociedade de ensino em geral e entidades particulares, inclusive hospitais, ambulatórios e outros.

VI - Promover obtenção de meios para criar, instalar e manter estabelecimento de ensino em todos os níveis, nos termos da legislação em vigor, de forma a elevar o padrão cultural educacional da região que se situe no município de sua sede ou filiais.

VII - Promover obtenção de meios para criação, instalação e manutenção de ambulatórios e hospitais.

VIII - Promover encontros, congressos, simpósios através de todos os veículos de comunicação, visando aprimoramento dos fins que regem a instituição.

IX - Implantação de emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação para auxílio nos objetivos a que se propõe podendo também ter outros objetivos congêneres.

X - Participar, quando solicitada na assistência às vítimas em calamidades públicas, colaborando com órgãos governamentais e comunitários.

XI - Promover, diretamente ou por intermédio de convênios, serviços à comunidade no trabalho de cultivo de produtos agrícolas, sendo em regime de lavoura e/ou horta comunitária, para à consecução dos fins que regem a instituição.

Artigo 5º - Quanto à execução do serviço de radiodifusão, a mesma terá por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Artigo 6º A sua programação, atenderá os seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária, mantida por esta entidade.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS, SUA CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO.

Artigo 7º - A FASB é constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção denominacional, distinguidos em duas categorias, a saber:

I – sócios fundadores

II – sócios efetivos

Artigo 8º - Os sócios fundadores são os que assinaram a ata de fundação, com direito a voz e voto.

Artigo 9º - Os sócios efetivos são pessoas físicas e jurídicas (igrejas e entidades) aprovadas pela diretoria, com direito a voz e voto, com ingresso gratuito como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

Artigo 10 - São asseguradas indistintamente aos associados, pessoas físicas, em dias com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Artigo 11 - O ingresso gratuito, como associadas de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área da execução do serviço, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Artigo 12 - A admissão dos sócios de qualquer categoria será feita mediante proposta firmada por um sócio da FASB, depois de submetida e aprovada pela Diretoria.

CAPITULO III

DAS OBRIGAÇOES E DIREITOS DOS SÓCIOS

Artigo 13 – São obrigações dos sócios:

I – Observar, acatar e cumprir as determinações do Estatuto Social bem como as celebrações da Diretoria ou de qualquer outro órgão da administração.

II – Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe forem determinados.

III – Comparecer às reuniões para as quais foram convocadas.

IV – Pagar pontualmente as contribuições sociais, observando o Estatuto.

V – Zelar pelo patrimônio moral e material da instituição.

Artigo 14 - São direitos dos sócios:

I – Participar das atividades da entidade, bem com participar das reuniões das assembleias gerais, observadas as restrições constantes neste estatuto.

II – Apresentar qualquer sugestão que, do interesse da entidade possam contribuir para o melhor cumprimento das formalidades e objetivos sociais.

III – Receber as correspondências circulares da entidade.

IV – O pleno exercício do direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Artigo 15 - Os sócios não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelos sócios ou sociedade.

Artigo 16 - Serão eliminados do quadro da instituição os sócios que:

I – Infringem as normas deste estatuto, a praticarem atos lesivos à moral e bons costumes.

II – Solicitarem seu desligamento.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Regimento Interno.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA

Artigo 17 - A FASB será administrada por uma diretoria composta dos seguintes membros:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – 1º Tesoureiro;

VI – 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O mandato da diretoria será de dois anos, eleita por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo 2º - Somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos poderão ocupar cargos de diretoria e ou conselho comunitário fiscal.

Parágrafo 3º - Três dos seis membros da diretoria deverão ser escolhidos entre os sócios fundadores, constantes de cadastro de sócios com direito a voto.

Parágrafo 4º - Em caso de ausência ou vaga em quaisquer dos cargos da diretoria, por período superior a 15 (quinze) dias e não mais que 90 (noventa) dias, por tal período, haverá substituição por membro do Conselho Comunitário, sendo primeiramente o Conselho Coordenador e Subcoordenador sucessivamente.

Parágrafo 5º - Em caso de morte, impedimento definitivo ou ausência injustificada por período superior a noventa dias, de membro da diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição do substituto.

Artigo 18º - Compete à Diretoria da FASB:

I - Administrar a sociedade e todos os seus haveres.

II - Promover a realização dos fins a que se destina a entidade.

III - Cumprir e fazer cumprir fielmente o Estatuto e as resoluções das Assembleias Gerais.

IV – Observar a execução do orçamento mensal, examinando e aprovando os mapas demonstrativos da receita e despesas.

V – Encaminhar os casos e assuntos que devem ser submetidos à deliberação da Assembleia Geral.

VI – Informar os sócios sobre as atividades da entidade.

VII - Elaborar no fim de cada exercício financeiro levantamento do balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa.

VIII - Nomear comissões para estudos e projetos diversos de interesse social e outros.

IX - Resolver casos omissos no presente Estatuto, firmando disciplina, ficando eleito o foro local, registrando-se nas respectivas atas para que lhe assegure força estatutária

e jurídica, bem como aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados pela entidade.

Artigo 19 - A Diretoria poderá organizar tantos departamentos e comissões quanto forem necessários para o cumprimento de seus objetivos.

Artigo 20 - Todas as deliberações da Diretoria serão obrigatoriamente registradas em arquivos, que serão assinadas por todos os membros presentes.

Artigo 21 - Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II – rubricar os livros principais da entidade;

III – assinar, com o secretário, as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias dos sócios;

IV – convocar as Assembléias Gerais nos termos deste Estatuto;

V – providenciar para que sejam pagos pontualmente os compromissos da entidade;

VI – presidir os trabalhos das Assembléias e sobre os mesmos se manifestar com clareza;

VII – zelar pelo bem estar da entidade, representa-la em juízo e fora dele, passiva, judicial e extrajudicialmente;

VIII – despachar os expedientes ao seu cargo;

IX – autorizar as despesas ordinárias e pagamentos;

X – contratar e demitir profissionais competentes para os diversos departamentos e órgãos da entidade;

XI – dar, quando necessário, voto de Minerva nas decisões da Diretoria.

Artigo 22 - Compete ao Vice-presidente:

I – Auxiliar e substituir o Presidente em todas as suas faltas e impedimentos;

II – exercer outras atividades com autorização do Presidente e de comum acordo com os demais membros da Diretoria.

Artigo 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões e redigir as atas, também como todas e quaisquer escriturações da secretaria e os livros da entidade;

II – promover os processos administrativos internos, encaminhando-os com seu parecer à Diretoria;

III – coadjuvar o tesoureiro na elaboração do orçamento;

IV – facultar ao Conselho Comunitário e Fiscal qualquer ocasião o exame de todos os documentos das assembléias de sócios e diretoria.

V – cientificar a diretoria da data e hora das reuniões no mínimo 15 (quinze) dias antes;

VI – substituir o vice-presidente em seus impedimentos;

VII – levar ao conhecimento dos associados às atuações que interessam aos mesmos;

VIII – elaborar o relatório anual da entidade e seus departamentos.

Artigo 24 - Compete ao Segundo Secretário:

I – Auxiliar e substituir o primeiro secretário em todas as suas faltas e impedimentos;

II – exercer outras atividades com autorização do presidente e de comum acordo com os demais membros da diretoria.

Artigo 25 - Compete ao primeiro Tesoureiro:

I – orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar providências necessárias para que ela se realize de modo eficiente e pontual;

II – arrecadar e creditar as contribuições dos associados, renda de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

III – pagar todas as contas e autorizar as despesas sempre com o visto do presidente;

IV – apresentar relatórios da receita e das despesas sempre que forem solicitados a serem submetidos à Diretoria até 10 (dez) dias antes do encerramento do respectivo sistema contábil;

V – verificar o movimento de caixa, conferindo o saldo deste e examinar comprovantes;

VI – providenciar para que seja depositado num ou mais estabelecimentos bancários, previamente escolhidos pela diretoria, o produto num ou mais estabelecimentos bancários, previamente escolhidos pela diretoria, o produto da arrecadação.

VII – assinar junto com o presidente, os cheques e quaisquer outros documentos ou títulos que resultem em responsabilidade financeira para a entidade;

VIII – ter sob sua guarda a responsabilidade os livros de escrituração contábil pertencente à entidade que lhe for confiado pela diretoria;

IX – receber com o presidente as subvenções, doações e outros auxílios destinados à entidade.

Artigo 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em todas as suas faltas e impedimentos;

II – exercer outras atividades com autorização do Presidente e de comum acordo com os demais membros da Diretoria.

CAPITULO V

DO CONSELHO COMUNITÁRIO E FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Comunitário e Fiscal da FASB será composto por 5 (cinco) pessoas, com mandato igual ao da Diretoria, podendo ser reeleitos, via Assembléia Geral especialmente convocada para eleições representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar o trabalho desenvolvido no atendimento dos interesses da comunidade, e fiscalização. Quanto aos objetivos a que a entidade se propõe.

Artigo 28 - O Conselho Comunitário e Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre em sua sede, e, extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação por escrito de qualquer um dos membros, e com "quorum" mínimo de três conselheiros.

§ 1º – Caso ocorra afastamento de mais de um dos conselheiros, o que ocorrerá em caso de falta injustificada a três reuniões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Presidente do Conselho, deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de substituto, e este terá um mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria (mandato tampão).

§ 2º – Todo conselheiro comunitário que se pautar por atitudes inconvenientes ou que afetam a moral e os bons costumes ou mesmo venham a denegrir o nome da entidade, poderá ser desligado da mesma pela Diretoria, que o notificará a apresentar defesa no prazo de quinze dias, quando decidirá pela exclusão ou não, fundamentando sua decisão, nomeando imediatamente outra pessoa no lugar do excluso.

Artigo 29 - Compete ao conselho Comunitário e Fiscal:

I – Examinar o balanço contábil;

II – dar parecer nos balancetes anuais, encaminhando-os à Diretoria;

III – promover auditoria quando for necessária e tomar providências judicial ou extrajudicial quando for necessária e tomar providências judicial e extrajudicial quando for detectada qualquer irregularidade;

IV – auxiliar de forma ativa a diretoria, propor metas de trabalho, fiscalização de bens da entidade, integração da entidade com a comunidade zelando pelo seu nome e desempenho;

V – fiscalização quanto aos objetivos a que a entidade se propõe, no atendimento dos interesses exclusivos da comunidade.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 30 - A Assembleia Geral será convocada ordinariamente uma vez por ano sempre no decorrer da Segunda Quinzena do mês de janeiro, para deliberar sobre os

negócios da entidade, aprovação de contas e negócios sociais e assuntos gerais de interesse social.

§ 1º – Compete privativamente à assembleia geral:

- I – destituir os administradores;
- II – alterar o estatuto.

§ 2º - A qualquer tempo poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária pela Diretoria ou ainda por pelos menos 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações.

§ 3º – O Conselho e os membros tem o direito de solicitar à diretoria a promover uma assembleia.

§ 4º – Toda Assembléia será convocada por quaisquer meios possíveis de publicações e o “quorum” mínimo, local, hora e sempre será dirigido pela Diretoria.

§ 5º – A Assembléia será instalada, em primeiro a convocação por 2/3 (dois terços), no mínimo, de associados com direito a voto, e mesmo assim, não sendo suficiente, em terceira convocação, após trinta minutos com qualquer número de associados.

§ 6º – Todas as deliberações da assembléia serão tomadas por maioria simples de associados com direito a voto presente quando da instalação da mesma.

§ 7º – O presidente, além de seu voto de sócio, terá também o voto de Minerva, exceto quando se tratar de eleição.

§ 8º – As votações nas Assembléias poderão ser simbólicas, normais, secretas e por aclamação.

§ 9º – A ata dos trabalhos, lavrados pelo Secretário, será assinada pelo Presidente, componentes da mesa por 03 (três) sócios escolhidos pela assembleia.

Artigo 31 – A Assembléia Geral eleitoral deverá ser convocada exclusivamente para este fim, com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os meios de divulgação previstos no Parágrafo Terceiro do Artigo anterior.

§ 1º – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para realização da Assembléia Geral convocada para este fim, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral.

§ 2º – Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembleia Geral.

§ 3º – Somente poderão ser eleitos associados que tenham pelo menos dois anos de filiação, residentes e domiciliados no município, sede da entidade, de comprovada idoneidade moral, respeitadas ainda as condições previstas no Artigo 17.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMONIO DA ENTIDADE

Artigo 32 – O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis e imóveis e semoventes a que vier possuir pela contribuição dos sócios, ou de terceiros, rendas diversas, donativos, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido, podendo serem recusados pela Diretoria quando de origem duvidosa ou fonte ilegal, ou de campanhas e outras atividades promovidas para este fim.

Artigo 33 – As atividades da entidade serão mantidas com recursos provenientes das contribuições de seu quadro social, doações, subvenções e outros benefícios que lhe forem oferecidos ou doados por entidades públicas, municipais, estaduais e federais, como também, pessoas jurídicas e físicas, podendo manter contatos com outras entidades similares no Brasil, recebendo bens materiais e orientações, visando a realização de seus alvos, não assistindo aos mesmos o direito de reclamarem quaisquer formas de resarcimento.

Artigo 34 – Todos os saldos provenientes de contribuições, doações, subvenções, ou outras quaisquer vantagens recebidas ou que venha a receber, serão revertidas para o fundo de reserva social ou aplicadas para o aumento de patrimônio da entidade e não serão distribuídos, sob quaisquer pretextos a dirigentes, mantenedores ou associados de qualquer categoria, salvo pagamento efetuado a terceiros por contratos de serviços.

Artigo 35 – FASB destinará a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades no local onde está situada e se possível, no contrato nacional.

Artigo 36 – Os bens da entidade serão administrados pela sua diretoria.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 A FASB funcionará por tempo indeterminado e só poderá extinguir-se por motivos de dificuldades insuperáveis ao preenchimento de seus fins, expressamente reconhecidos pela Assembleia Geral em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 38 – Dissolvida a FABS, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de saldados integralmente seus compromissos, será destinado à entidade de fins não econômicos, sempre por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 39 – Os membros da entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, exceto no que contrariam o presidente Estatuto e à Lei.

Artigo 40 – O ano fiscal da entidade coincide com o ano cronológico e inicia-se em 1 de janeiro de cada ano, findando-se em 31 de dezembro.

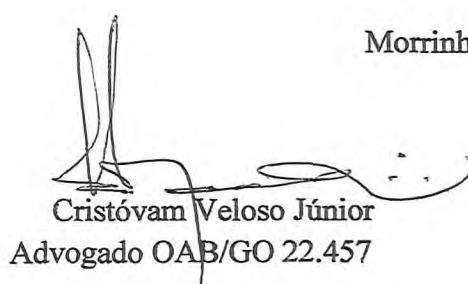
Artigo 41 – O presente Estatuto só poderá ser reformado total ou parcialmente pôr decisão da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 42 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos sócios, garantindo sempre ao sócio, amplo direito de defesa.

Artigo 43 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se qualquer outro anterior.

Assim, deliberado e aprovado, vai submetido a registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Morrinhos – Goiás.

Morrinhos – GO 04 de dezembro de 2015.



Cristóvam Veloso Júnior
Advogado OAB/GO 22.457



Etelney Silva Barbosa
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS
BEL. RONALDO MACHADO DE BASTOS - Ofício e Ribeiro | BEL. EDSON DE BASTOS - NILMA ROSA DE MELO DELVERA - Suboficiais e Escrivaneis
Av. Dr. Gonçalves Lacerda, esq. c/ R. Castro Alves, 539 - Centro - Cx. Postal 15 - CEP 1550-000 - Tel: (61) 3416-1407 - Fax: (61) 3413-4250 - Morumbi - GO

Protocolado sob o nº 20247, e averbado à margem do
registro nº 171, do livro A-3 de REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS.

Morininos - GO, 17/12/2015

Emol.: R\$43,50, Tx.Jud: R\$11,42

Janisley Ap. da Cunha Pinto
Escrivente Sub-Oficiala

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL

Ata de nº 001. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezenove horas, reuniram-se em Assembleia Geral em sua sede social na Avenida cento e um B nº 319 Setor Aeroporto, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, CEP 75650000, os filiados da FASB (Fundação de Assistência Social Betuel), para tratar da alteração de seu Estatuto Social, conforme constou no Edital de convocação com esta finalidade específica. Em primeira convocação não tendo atingido o quórum exigido pelo Estatuto, aguardou-se o intervalo de trinta (30) minutos, quando então foi feito o chamamento em segunda convocação, quando foi declarado aberto os trabalhos que passou a ser presidido pelo senhor Etelney Silva Barbosa, que convocou a mim Cristiane Lima Teixeira, para secretariar os trabalhos. O senhor Presidente, explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo ao novo Código Civil, bem como a legislação que regem as entidades que exploram o serviço de radiodifusão comunitária. Foi apresentado pela Diretoria um novo documento e, após a sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação conforme anexo que integra a presente ata e passa a reger a Fundação de Assistência Social Betuel, ficando revogado por inteiro o Estatuto anterior, assim como qualquer outra norma que possa contrariar o novo regulamento. Por fim deliberou-se também que a partir desta data para a lavratura das atas das reuniões desta organização passou-se ao sistema de ata eletrônica confeccionada por impressão por computador. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Etelney Silva Barbosa Presidente encerrou a reunião às vinte e duas horas e quinze minutos, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos filiados presentes, segue assinada por mim secretária Cristiane Lima Teixeira e pelo o Sr. Presidente Etelney Silva Barbosa.

*Cristiane Lima
Etelney Silva Barbosa*

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS
BEL, RONALDO MACHADO DE BASTOS - Oficial e tabelião BEL, EDSON DE BASTOS - NILMA ROSA DE MELO OLIVEIRA - Suboficial e Escrivente
Av. Dr. Gonçalvino Olinto, 539 - Centro - Cx. Postal 15 - CEP 7530-000 - Tel: (61) 3416-1407 - Fax: (61) 3413-4350 - Morrinhos - GO

Protocolado sob o nº 20246, e averbado à margem do
registro nº 171, do livro A-3 de REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS.

Morrinhos - GO, 17/12/2015.

Emol.: R\$35,13, Tx.Jud: R\$11,42

Dorisley A. da Cunha Paula
Escrivente Sub-Oficiala

Ata de nº 26 – Ata da Assembléia geral da Fundação de Assistência Social Betuel, realizada aos vinte e um de outubro de dois mil e quatorze, às dezenove horas e quarenta minutos na sede da FASB, tendo como objetivo a eleição da nova diretoria para o biênio de vinte de outubro de dois mil e quatorze a vinte de outubro de dois mil e dezesseis. O presidente, senhor Etelney Silva Barbosa apresentou os cargos para a formação da nova diretoria da FASB (Fundação de Assistência Social Betuel) e do Conselho Comunitário e Fiscal. Após a exposição e análise dos nomes foi eleita a nova diretoria para o biênio dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis. Ficando assim a composição: presidente Etelney Silva Barbosa, vice-presidente Jeziel Ferreira dos Santos, primeiro tesoureiro Antônio Simplício de Almeida Júnior, segundo tesoureiro Joelma dos Santos Araújo, primeiro secretário Alinie Silva Barbosa Pereira, segundo secretário Cristiane Teixeira Lima. Para o conselho comunitário e Fiscal com mandato de início e fim igual ao da diretoria da FASB, foram escolhidas as seguintes pessoas, Antoninho Freitas Rocha, representante da AMEM (Aliança de Ministros Evangélicos de Morrinhos); Ivonete Elias, representante do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social); Rosalice Alves Corcelli, representante do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); Adilson Felizardo de Souza, representante do CCAB (Conselho Comunitário das Associações de Bairros); Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, representante do Conselho Municipal da Mulher. Para presidir o Conselho Comunitário e Fiscal foi escolhido o Conselheiro Antoninho de Freitas Rocha. Após a eleição o presidente da FASB declarou empossadas as respectivas diretórias. Finalizando a pauta da Assembleia, dato e assino a presente ata que será assinada pelos presentes. Morrinhos, 21 de outubro de 2014. Alinie Silva Barbosa Pereira, Antonio Simplício de Almeida Júnior, Rosalice Alves da Silva Corcelli, Priscila Corcelli Barbosa, Roberto Corcelli de Oliveira, Túlio Humberto Pereira, Etelney Silva Barbosa, Adilson Felizardo de Souza, Asafe Silva Barbosa, Lerrander Junior Silva, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Antoninho de Freitas Rocha, Cristiane Teixeira Lima, Ivonete Elias Cândido da Silva. *Etelney Silva Barbosa*

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que foi arquivada neste Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no Processo nº. 171 de Registro da “Fundação de Assistência Social Betuel - FASB”, uma cópia da presente ata.

O referido é verdade e dou fé. -

Morrinhos, 30 de Janeiro de 2015.


Janisley Aparecida da Cunha Paula
Suboficial



وَالْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنُونَ

que os membros sejam escolhidos com base na vontade de todos. Presidente: Ezequiel Ferreira dos Santos; Primeiro-Secretário: Denise Valéia Coelho Santos; Segundo-Secretário: Ana Paula da Silva Passari; Primeiro-Tesoureiro: Eurípedes Domingos Martínez; Segundo-Tesoureiro: Fernando Batista Santos. O Senhor Presidente conno a plateia, usando da palavra, faz uma cracete de agradecimento a Deus pela eficácia dos membros da FASB e em seguida manifestou apreço de exaltação a autoria atua, pelo prestígio trabalho, durante o período de seus mandatos e informou-lhes a nova composição da diretoria, que assim ficou estabelecida: Presidente: Ezequiel Silva Barbosa; Vice-Presidente: Ezequiel Ferreira dos Santos; Primeiro-Tesoureiro: Tatjana dos Santos Aronio; Segundo-Tesoureiro: Rafael Antônio Gonçalves; Primeiro-Secretário: Angela da Silva Passari; Segundo-Secretário: Marcos William Lima de Oliveira. Foi a apresentação dos nomes da nova diretoria, o Senhor Presidente convidou-lhe a posse dos cargos respectivos, descrevendo muito justa e eficácia na nova junta, como não havendo mal nenhuma a declarar. O Presidente dividiu a palavra para declarar que o período de gestão da nova diretoria é de 24 meses ou dois mil e oitocentos e dez a 31 de outubro de dois mil e dez. Em seguida a Secretaria informou a reunião da diretoria para informar que os trabalhos encerraram à noite e todos foram de missa dia, ante o culto do dia vinte e um mil e dez. A Secretária, Angela da Silva Passari, fez a diretoria dizer que assim juntamente com todos os membros da diretoria.

Estados: Espírito Santo

Município: Vila Velha

Nome dos Sócios:

Edval A. Gonçalves

Endereço:

Rua São Paulo

Nº 1234 - Centro

CEP: 29030-000

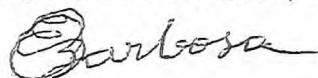
Nome: Marcos Willian Lira da Cunha

Cartório de Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Presidente: Machado de Bastos
Bel. Ronaldo Machado de Bastos
Bel. Edison de Bastos
Oficial Substituto
Nilton Rosa de Melo Oliveira
Sub Oficial: Niltonos - Goiás
75650-000 - Marimbas - Goiás

rig. Ata da Assembleia Geral Extraordinária para
adaptação do Estatuto Social aos Novos
Códigos Civil Brasileiros, com a direção de
Presidente José Edsonny Gilma Borges e os
ciados. Reunião realizada na sede da Fundação
da Assistência Social Batzel, no dia 10/09/1993
Dentre os presentes anadiu-se: Dr. Carlos de Almeida
maior de 18 anos dia 13 de Maio de 2011. Com
a justificativa de que os artigos 16, 18, e 19, que foram
alterados de acordo com os Novos Códigos
Leis. Os artigos 16 e 19 foi alterados a Lei 8.069
de 90 - ECAS. Art. 8.842 de 1994, Estatuto: idem.
Já no dia 08/07/93 de 07 de Dezembro de
1993 - LAS. Comde sindicais amadisados feram
processados aos conselhos conforme a Novas Leis.
Diogo Lai 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 Mão
Grande. Sindicado a trator inacertado
- devido ao reto de direção que

Ata de nº 20. Ata da Assembleia Geral da Fundação de Assistência Social Betuel, realizada aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e doze, às dezenove horas e 30 minutos na sede da Fundação, tendo como objetivo a eleição da nova diretoria para o mandato de dois anos. O presidente Etelney Silva Barbosa apresentou os cargos para formação da diretoria da FASB, Fundação de Assistência Social Betuel, Conselho Comunitário e Fiscal. Após apresentação e análise dos nomes apresentados foi eleita a atual diretoria para o mandato de dois anos, no período de 20 de Outubro de 2012, a 20 de Outubro de dois mil e quatorze, (vinte de Outubro de dois mil e doze a vinte de Outubro de dois mil e quatorze), ficando a diretoria assim constituída; presidente Etelney Silva Barbosa, vice-presidente Jeziel Ferreira dos Santos, primeiro tesoureiro Joelma dos Santos Araújo, segundo tesoureiro Antônio Simplício de Almeida Júnior, primeiro secretário Luiz Fernando Alves da Silva e segundo secretário Rafael Antônio Gonçalves. O Conselho Comunitário e Fiscal é composto por 5 (cinco) pessoas, com mandato igual ao da diretoria, ficou assim composto; Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Marcos Wiliam Lima de Oliveira, Joab Marçal Rosa, Adilson Felizardo de Souza e Cristiane Teixeira Lima. Ficando eleita para presidir o Conselho Comunitário e Fiscal a conselheira Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa. Após a eleição o presidente declarou empossadas as respectivas diretorias. Finalizando a pauta da Assembleia, dato e assino a presente Ata, que será assinada pela diretoria empossada. Morrinhos, 20 de outubro de 2012. Etelney Silva Barbosa, Rafael Antônio Gonçalves, Luiz Fernando Alves da Silva, Joab Marçal Rosa, Adilson Felizardo de Souza, Joelma dos Santos Araújo; Antônio Simplício de Almeida Junior, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Jeziel Ferreira dos Santos, Cristiane Teixeira Lima e Marcos Wiliam Lima de Oliveira.



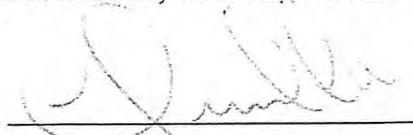
C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que foi arquivada neste Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no Processo nº. 171 de Registro da “Fundação de Assistência Social Betuel - FASB”, uma cópia da presente ata..



O referido é verdade e dou fé. -

Morrinhos, 05 de Fevereiro de 2013.



Janisley Aparecida da Cunha
Suboficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Jeziel Ferreira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 3423570-6063578

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/NOV/1992

NOME JEZIEL FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JARBAS DA SILVA SANTOS
MARTANA FERREIRA DOS SANTOS

MORRINHOS-GO

NATURALIDADE

15/ABR/1975

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.MAS. 44250 PLS. 99 L. 53 CRC MORRINHOS
GO EM 06/05/1975

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JEZIEL FERREIRA DOS SANTOS

Data do Nascimento

15/04/75

Nº de Inscrição

773002891-34



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

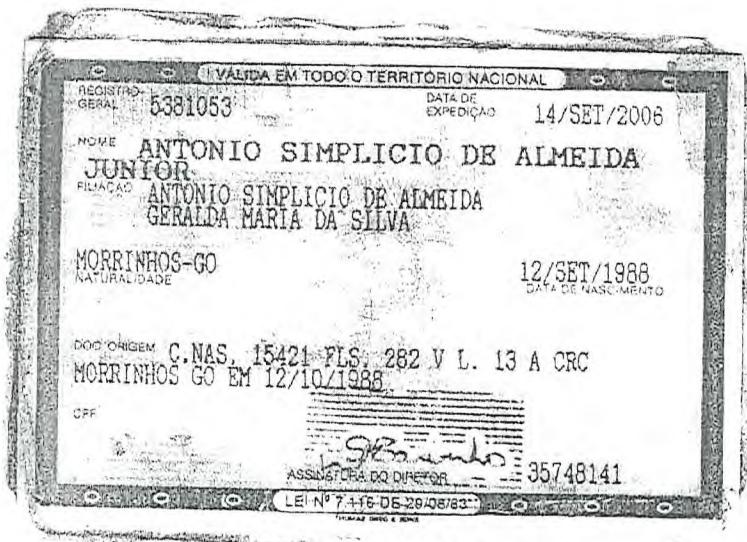
Jeziel Ferreira dos Santos

JEZIEL FERREIRA DOS SANTOS

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/93



www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 13/03/2012
RAZÃO 29
REGIONAL P12
MEDIDOR 1816284
ROTA 32 - 100600

001617

CÓDIGO DO CLIENTE

2058613

ANTONIO SIMPLICIO DE ALMEIDA
RUA 56

JARDIM SANTA TEREZINHA
CEP: 75650-000 MORRINHOS GO
MORRINHOS

USAR P/ DEBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0150112270

UNIDADE CONSUMIDORA

150112270

12900150112270

VENCIMENTO

07/04/2012

Débito
Automático
CELG



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4119031	DATA DE EXPEDIÇÃO	15/SET/1997
NOME JOELMA DOS SANTOS ARAUJO			
FILIACAO	JOAO PINHEIRO DE ARAUJO ANDRELINA DOS SANTOS ARAUJO		
GOIATUBA-GO	22/MAI/1976	NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
NAO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS			
DOC. ORIGEM C.NAS. 1327 FLS. 55 L. 1 CRC MORRINHOS GO EM 09/12/1976			
CPF	17109299		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N° 7.116 DE 29/06/83			

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Joelma dos Santos Araujo*

JOELMA DOS SANTOS ARAUJO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

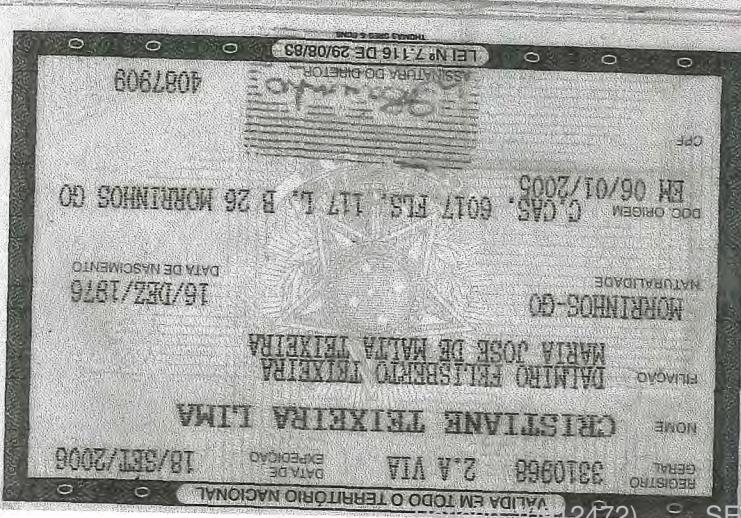
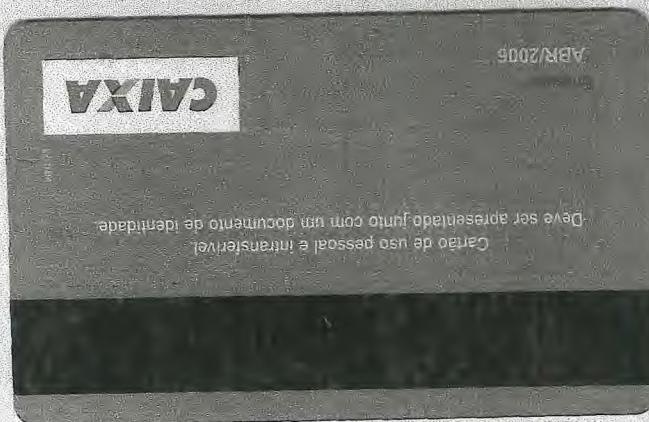
Emitido em: 07/12/99



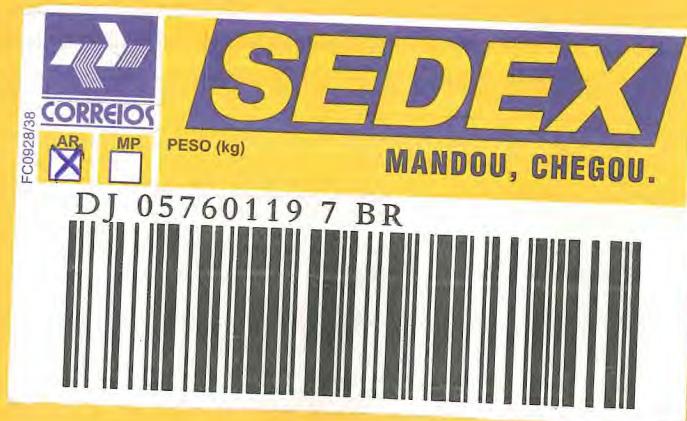
5296933	2.A VIA	29/ABR/2014
ALINIE SILVA BARBOSA PEREIRA		
LUIZ CARLOS SILVA BARBOSA DALVA DIVINA DA SILVA BARBOSA		
EDE1A-GO		23/MAI/1990
C.CAS. 7657 FLS. 157 L. B-34 MORRINHOS-GO FM 26/03/2014		
033232401-50		
6799364		54844236



 CELG <small>DISTRIBUIÇÃO</small>		CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420 RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiânia - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA				
ENDERECO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO RUA JORIVE GUARANI COSTA, Q. 77, L. 2, N. s/n SETOR AEROPORTO CEP: 75650-000 MORRINHOS GO BRASIL		NUMERO 417559	SÉRIE 4	EMISSÃO 08/02/2014	GRUPO B1	
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.						
UNIDADE CONSUMIDORA 150171020						
VENCIMENTO 26/02/2014						
VALOR TOTAL 42,98						
CÓDIGO DO CLIENTE 2369018			USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO CONTA 015017102X	MÊS REFERENTE 2/2014	DATAS DAS LEITURAS	
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC						



Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena N° 1.270 - Terceiro (ECT) - Centro
CEP 30130-900 - Belo Horizonte - MG



Fundação de Assistência Social - Pátria
Avenida 101 N° 319
Setor Aeroporto
Brasília - GO
75.650 - 000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETUEL
CNPJ: 02.717.334/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:24:12 do dia 08/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 315/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.006082/2014-22**

Processo de Outorga nº: **53670.000733/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação de Assistência Social Betuel**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morrinhos / GO**.

ANÁLISE

2. Constatou-se que o diretor **Etelney Silva Barbosa** é presidente da **entidade por 3 mandatos consecutivos** e que o diretor **Jeziel Ferreira dos Santos** é vice- presidente por 3 mandatos consecutivos (2010/ 2012 /2014), o que fere a Portaria nº 4334/2015, artigo 40, inciso V, item "b", motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 08/01/2016, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 08/01/2016, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913784** e o código CRC **B2BA0FD5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 502/2016/SEI-MC

ETELNEY SILVA BARBOSA

Representante Legal da Fundação de Assistência Social Betuel

Avenida 101, nº 319, Setor Aeroporto

75650-000/ Morrinhos - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006082/2014-22.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **315/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

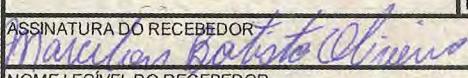
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 08/01/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913960** e o código CRC **2239FDAB**.

 Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ETELNEY SILVA BARBOSA - REPRES. LEGAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL AVENIDA 101 319 SETOR AEROPORTO 75650-000 - MORRINHOS - GO		 		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a / / : h 2 ^a / / : h 3 ^a / / : h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ofício nº 502/2016/SEI-MC. Processo nº 53900.006082/2014-22.		
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido B Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Mário Ivaldo Oliveira Agente de Correios - Caneiro		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 18-1-16		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDA		

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL

Lei de Utilidade pública Municipal nº 2.888 de 17 de maio de 2012

Av. 101B nº 319 Setor Aeroporto
Morrinhos Goiás

Of. Nº 003

Morrinhos, 19 de fevereiro 2016

A/C

Sr. Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais.

Ilmo Senhor Delegado Regional,

A par de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados na Regional do MC em Minas Gerais, vimos através deste, atender as solicitações do ofício de nº 502/2016/SEI-MC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 539000.006082/2014-22.**

Nota Técnica nº 315/2016/SEI-MC

A FASB (Fundação de Assistência Social Betuel) executou mudanças, para atender as exigências do Ministério das Comunicações, em sua Portaria nº 4334/2015, artigo 40, inciso V, item "b". A FASB manteve os Conselhos Comunitário e Fiscal, elegeu a nova diretoria executiva para completar o mandato até a próxima assembléia ordinária, quando se elegerá o novo comando para o biênio seguinte, 2016 a 2018.

Segue documentação e mudanças requeridas,

Limitado ao exposto, fique os votos de estima e consideração,

Atenciosamente,


Fundação de Assistência Social Betuel
Joelma dos Santos Araújo

A

V. S.^a

DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Sr. Marcos Ricardo dos Santos
Belo Horizonte MG.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL.

Ata de nº 02. Da Assembleia Geral extraordinária da FASB (Fundação de Assistência Social Betuel), realizada aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às vinte horas, na Sede da organização, Avenida Cento e um B, nº 319, Setor Aeroporto, com a finalidade de eleger uma diretoria para o mandato que vencerá em vinte de outubro de dois mil e dezesseis, quando então será convocada a assembléia ordinária para eleição de nova diretoria para o biênio 2016 a 2018. A mesa moderadora no comando da assembléia apresentou os cargos para formação da diretoria da referida organização, decidiu se então pela permanência do atual Conselho Comunitário e Fiscal e que seria eleita apenas a diretoria executiva para atender a portaria nº 4334/2015, artigo 40, inciso V, item "b". Do Ministério das Comunicações. Após apresentação e análise dos nomes apresentados foi eleita a diretoria para o mandato de dez meses, compreendendo período de 25 de janeiro de 2016, a 20 de outubro de dois mil e dezesseis, ficando a diretoria assim constituída; Presidente: Joelma dos Santos Araújo, Vice Presidente: Ariovaldo Ferreira Santos, Primeiro tesoureiro: Antonio Simplício Almeida Júnior, Segundo Tesoureiro: Etelney Silva Barbosa, Primeiro Secretário: Cristiane Teixeira Lima e Segundo Secretário: Acsa Silva Barbosa. Após a eleição a Mesa Moderadora declarou empossada a respectiva diretoria. Finalizada a pauta da Assembleia, encerra se os trabalhos com a assinatura da ata, que será assinada pela diretoria empossada.

Assinatura de Presidente e Vice Presidente
Presidente: Ariovaldo Ferreira Santos
Vice Presidente: Joelma dos Santos Araújo
Primeiro Tesoureiro: Etelney Silva Barbosa
Primeiro Secretário: Cristiane Teixeira Lima
Segundo Tesoureiro: Acsa Silva Barbosa

*Presidente: Joelma dos Santos Araújo
Vice Presidente: Ariovaldo Ferreira Santos, Etelney
Silva Barbosa, Antonio Simplício Almeida
Júnior, Cristiane Teixeira Lima, Acsa Silva Barbosa.*

Selo Eletrônico de Fiscalização

Selo Digital - GO

07601503061842134700098

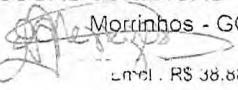
Consulte esse selo no site:

<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIÃO ATÓ SEGUNDO DE NOTAS
BEL RONALDO MACHADO DE BASTOS - Ofício e Ramalho | BEL EDSON DE BASTOS - MULHER ROSA DE MELLO DA NEVES - São José dos Cordeiros
Av. Dr. Gumercindo Chiaro, 152, 0. R. Castro Alves, 554 - Centro - Cx. Postal 75 - CEP: 75850-000 - Tel.: (61) 3411-1400 - Fax: (61) 3411-1401 - Móbil: (61)

Protocolado sob o nº20338 , e averbado à margem do
regulamento nº 171 , as folhas. 86 do Livro A - 3 , de REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS

Morinhas - GO, 18/02/2016.


Endr. R\$ 38,88 Taxa R\$ 12,64

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL

Lei de utilidade Pública nº 2.888 de 17 de maio de 2012

Avenida 101B nº 319 setor Aeroporto

Morrinhos GO

CNPJ: 02.717.334/0001-06

DECLARAÇÃO

Eu, Ariovaldo Ferreira Santos, RG nº3447891 2ªVia, CPF nº, 772319451-04, residente no Residencial Rua Leila Regina, Residencial Antonio Correia Bueno Qd. 10, Lt 18 Morrinhos GO; membro da diretoria da organização Fundação de Assistência Social Betuel, CNPJ nº 027173340001/06, declaro, sob as penas da lei, que me comprometo a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o serviço de Rádio difusão comunitário, segundo a determinação da Lei 9.612 artigo 9º, § 2º.

Morrinhos, Goiás, 19 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Ariovaldo Ferreira Santos



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.



CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDERECO: RUA PREFEITO MANOEL L. MENDONÇA NR. 320 QD. 00 LT. 00 SETOR OESTE
CEP: 75650 000

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: ARIOMALDO FERREIRA SANTOS
USUÁRIO :
ENDERECO : 1 FILA REGINA
BAIRRO : RESIDENCIAL ANTONIO C BUENO Q 10 L 18
CIDADE : MORRINHOS COD: 006.72.08.1730
CEP : 75650-000 FATURA Nº: 211026702-4 HIDRÔMETRO: Y14L403499

DATA DE EMISSÃO: 18/01/2016
REFERÊNCIA : JAN/2016

CONTA Nº 2043411-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	16,60
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	21,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,94
RELIGAÇÃO DE ÁGUA	13,02
MULTA ATRASO PAGAMENTO	0,73

VENCIMENTO: 05/02/2016

VALOR TOTAL (R\$): 46,29

LEITURA ANTERIOR: 81 DATA: 19/12/2015 CONSUMO
LEITURA ATUAL : 87 DATA: 18/01/2016 FATURADO: 6 m³

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÉDICO CONSUMO ESTIMADO: 1 m³

HISTÓRICO DE CONSUMO (m ³ /mês)						MÉDIA:
JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	
00011	00008	00006	00008	00005	00005	8

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM

"APENAS 10 MINUTOS BASTAM PARA VOCÊ PROTEGER SUA FAMÍLIA DO MOSQUITO.
NÃO DEIXE QUE SUA RESIDÊNCIA VIRE UM CRIADOURO DO AEDÉS. ACESSE O SITÉ
SAÚDE.GO.GOV.BR PARA DÍCAS DE COMBATE AO MOSQUITO. #GOIASCONTRAOAEDÉS"

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação:
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ATENDIMENTO AO CLIENTE:

0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
------------	-------	-------	----------	-----	----	-------------------	----------------------------

Previsto

Realizado

Fora do Padrão

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos		
Água	31,60	PIS	1,66%	COFINS 7,60%
Esgoto	13,02			0,52 2,40
				0,21 0,99

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVICOS

CIDADE : 006 MORRINHOS
BAIRRO : RESIDENCIAL ANTONIO C BUENO
CONTA Nº : 2043411-1

FATURA Nº: 211026702 4

REFERÊNCIA : JAN/2016
DATA VENCIMENTO : 05/02/2016
VALOR TOTAL (R\$) : 46,29

SUB SÉRIE: A VIA
SANEAOGO
(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826700000001 462901060212 102670242043 341100013026



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL
Lei de utilidade Pública nº 2.888 de 17 de maio de 2012
Avenida 101B nº 319 setor Aeroporto
Morrinhos GO
CNPJ: 02.717.334/0001-06

DECLARAÇÃO

Eu, Acsa Silva Barbosa, RG nº 5492989 2.A Via, , CPF nº 703239151-67, residente no Residencial na Av. D, Qd. 36, Lt 0 nº 689, Vila São Pedro Morrinhos GO; componente da diretoria da organização Fundação de Assistência Social Betuel, CNPJ nº 027173340001/06, declaro, sob as penas da lei, que me comprometo a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o serviço de Rádio difusão comunitário, segundo a determinação da Lei 9.612 artigo 9º, § 2º.

Morrinhos, Goiás, 18 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Acsa Silva Barbosa

Acsa Silva Barbosa





www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

582

OSMERIO CARDOSO DA SILVEIRA
CPF/CNPJ: 21173052100 INSC.:
AV D, Q. 36, L. 0, N. 689 VILA SAO PEDRO
CEP: 75659970 MORRINHOS GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE

12/01/16 1004343 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA
769597 1/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
150091930	015009193X	01/02/2016	158,06

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:	DATAS DAS LEITURAS
CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1	ATUAL: 12/01/2016
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 24230057	ANTERIOR: 10/12/2015
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 29	APRESENTAÇÃO: 12/01/2016
VENCIMENTO BASE: 01/02/16 ROTA: 7000	PRÓXIMO MÊS: 11/02/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO	DADOS DA MEDAÇÃO
MES	LEITURA ATUAL: 25789
02/15	LEITURA ANTERIOR: 25651
03/15	Nº DE DIAS FATURADOS: 33
04/15	DIFERENÇA DE LEITURA: 138,00
05/15	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
06/15	TOTAL DE CONSUMO: 138,00
07/15	MÉDIA DE CONSUMO
08/15	DIÁRIO: 4,18
09/15	TRIMESTRAL: 138,33
10/15	ANUAL: 149,58
11/15	
12/15	
01/16	

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 138,00	0,069220 9,45
VALOR CORRECAO IGPM. 35,00	0,000000 0,59
RELIGACAO URGENCIA 0,000000	0,000000 33,60
MULTA - 12/2015. 2,00	0,000000 2,03
MULTA - 11/2015 35,00	0,000000 2,48



Delegacia Regional do
Ministério das Comunicações

Av. Afonso Pena 1270 - CENTRO

Belo Horizonte - MG

CEP: 30130-900



Fundação de Assistência
Social Betuel

Av. 101 B nº: 319 St. Aeroporto

Morrinhos - GO

CEP: 75650-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 624/2016/SEI-MC

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Fundação de Assistência Social Betuel**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morrinhos / GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 25/02/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0987899** e o código CRC **617E46D6**.



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Morrinhos
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL - FASB
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA 101-B
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.717.334/0001-06
Bairro: SETOR AEROPORTO
Número: 139
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02717334000106

Razão Social: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL - FASB
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA 101-B	Estado: GO
Número do CEP: 75650000	Complemento:	Bairro: SETOR AEROPORTO
Número: 139	Distrito:	SubDistrito:
Município: Morrinhos		
Telefone:		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA 101-B, N. 319	Estado: GO
Número do CEP: 75650000	Complemento:	Bairro: SETOR AEROPORTO
Número: .	Distrito:	SubDistrito:
Município: Morrinhos		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 13/08/2004

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536700007331998

Fistel: 50011381086

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	754	Portaria	MC	12/12/2000	26/12/2000	Autoriza Executar Serviço	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	19619	ATO	SCM	03/10/2001	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>
<input type="text"/>	384	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	46063	ATO	SCM	20/08/2004	24/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL - FASB - CNPJ/CPF (02.717.334/0001-06)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: MORRINHOS/GO	Canal: 254			
Indicativo: ZYC593				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	Dia Fim <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	Hora Início <input type="button" value="06:00"/>	Hora Fim <input type="button" value="24:00"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais – DRMC/MG

Processo nº: **53900.006082/2014-22**

Interessado(a): **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Morrinhos, Estado de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/03/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1010480** e o código CRC **681BAF85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 7292/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.006082/2014-22**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação de Assistência Social Betuel**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morrinhos / GO**, por meio da Portaria nº **754**, publicada no DOU de 26/12/2000, e Decreto Legislativo nº **384**, publicado no DOU de 13/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 3/08/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 26/06/2014, às fls. 03 documento SEI (0047658), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Fundação de Assistência Social Betuel

QUADRO DIRETIVO
Joelma dos Santos Araújo - Presidente
Ariovaldo Ferreira Santos - Vice-Presidente
Antônio Simplício Almeida Júnior - 1º Tesoureiro

Etelney Silva Barbosa - 2º Tesoureiro

Cristiane Teixeira Lima - 1º Secretário

Acsa Silva Barbosa - 2ª Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 02 a 16 do documento SEI (0912472)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 19 e 20 do documento SEI (0912472) e páginas 02 e 03 do documento SEI (0986074).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 26 a 34 do documento SEI (0912472) e páginas 05 a 08 do documento SEI (0986074).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 d o documento SEI (0047658)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 01 d o documento SEI (0913960)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 06 d o documento SEI (0047658)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 27 a 33 do documento SEI(0047658)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (1010480).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 30/03/2016, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/04/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/04/2016, às 12:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1047345** e o código CRC **780B711A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006082/2014-22**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13/08/2014**, a autorização outorgada à **Fundação de Assistência Social Betuel**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006082/2014-22 e nº 53670.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/08/2014, a autorização outorgada à Fundação de Assistência Social Betuel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	Fls. / nº do doc.		
		SIM	NÃO	
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53900.006082/2014-22

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 1047453), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 03 documento SEI (0047658)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 04 do documento SEI (0047658)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 01 do documento SEI (0913960)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 06 do documento SEI (0047658)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 02 a 16 do documento SEI (0912472)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 19 e 20 do documento SEI (0986074).
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 26 a 34 do documento SEI (0986074).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 27 a 33 do documento SEI(0047658)

9	Relatório de apuração de infrações	x	documento SEI (1010480)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1047457** e o código CRC **38C39A1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.006082/2014-22**

Entidade: **Fundação de Assistência Social Betuel**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.006082/2014-22 (ver documento 1047457), no qual a **Fundação de Assistência Social Betuel** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morrinhos / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100250** e o código CRC **AD00C1E4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006082/2014-22**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Fundação de**

Assistência Social Betuel, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006082/2014-22 e nº 53670.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação de Assistência Social Betuel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1845/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006082/2014-22 e nº 53670.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103812** e o código CRC **9D079438**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006082/2014-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação de ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103819** e o código CRC **B9CE9DAB**.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16935/2016/SEI-MC

À Senhora

ETELNEY SILVA BARBOSA

Representante Legal da Fundação de Assistência Social Betuel
Avenida 101, nº 319, Setor Aeroporto
75650-000/ Morrinhos - GO

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.006082/2014-22.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1845, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131264** e o código CRC **A38DAD9E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO S

SCE/CGRC

Of. nº 16935/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53900.006082/2014-22

ENDEREÇO / AD

ETELNEY SILVA BARBOSA

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL

AVENIDA 101, Nº 319, SETOR AEROPORTO

75650-000 MORRINHOS – GO

CEP / CODE POSTA

YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Etelney Silva Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

12/05/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Etelney Silva
Mat. 8.332.049-0
Agente de Correios - Catálio

24 MAI 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

recebimento de of: 16935/2016 (116935) SEI 53900.006082/2014-22 / p

FD04637/16

114 x 188 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS 6836

AR

JO 39170621 3 BR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NÍDIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

C

BRASIL



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.434214 5 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932434
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932434 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.434214 5 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932434
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					
<p>Referente a publicação do ofício 3932434 enviado em 12/05/2016</p>					
<p>(-) Desconto / Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Outros acréscimos</p> <p>(=) Valor cobrado</p>					
Sacado					

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.489, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071423/2013-01 e nº 53650.001568/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiro/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.828, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000602/1998 e nº 53900.015229/2014-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO CONTESTADO - ACC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Timbó Grande/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.835, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051423/2012-04 e nº 53670.000703/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de julho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JABUTICABA DE HIDROLÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Hidrolândia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.837, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054982/2012-68 e nº 53830.002058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bebedouro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 104, quinta-feira, 2 de junho de 2016

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 208, DE 1º DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53500.206411/2015-27

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 35, de 31 de maio de 2016

EMENTA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-SOR/SPR/CD-ANATEL. LICITAÇÃO PARA OUTORGA DE USO DE RADIOFREQUÊNCIAS NAS FAIXAS DE 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E/OU SERVIÇO LIMITADO PRIVADO - SLP. HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE LOTES. RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. 1. Trata a matéria de proposta de Homologação da adjudicação de lotes relativos ao Edital de Licitação nº 002/2015-SOR/SPR/CD-Anatel e dos Recursos Administrativos interpostos por CLARO S.A., ALGAR TELECOM S.A. e EREDINEIA DE FATIMA BRAVO em face das decisões exaradas em Reuniões da Comissão Especial de Licitação - CEL e dos atos por ela praticados durante a continuação da Sessão Pública de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preço do Edital em referência. 2. O trâmite do presente processo obedeceu rigorosamente às regras do Edital de Licitação nº 2/2015-SOR/SPR/CD-ANATEL e do Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequência da Anatel, aprovado pela Resolução nº 65, de 29 de outubro de 1998. 3. A Procuradoria Federal Especializada da Agência atestou a regularidade do procedimento licitatório, em virtude da observância de todos os seus princípios regentes, previstos no art. 8º da Resolução nº 65/1998, e do atendimento de sua finalidade, nos termos do art. 9º da mesma norma, por meio da garantia de isonomia de oportunidades aos Interessados. 4. Atestou-se, ademais, o atendimento, pelas proponentes que apresentaram as melhores propostas para os Lotes adjudicados, das condições de participação constantes do Edital nº 002/2015-SOR/SPR/CD-Anatel, em totalidade e sem ressalvas. 5. Pela homologação da adjudicação dos objetos da Licitação em relação aos quais não houve interposição de recursos ou notificação para saneamento de falhas, descritos no item 3.16 da Matéria para Apreciação do Conselho Diretor (MACD) nº 127/2016, de 11 de maio de 2016, em conformidade com os itens 8.8 e 10.1 do Edital de Licitação nº 002/2015-SOR/SPR/CD-Anatel. 6. Pelo não provimento do Recurso Administrativo interposto por ALGAR TELECOM S.A. com referência aos lotes n. H-3134400, I-3134400, H-3151404, I-3151404, H-5006309, H-3517406, I-3517406 e I-3534302, na parte que discute a possibilidade de estabelecimento de prazo para saneamento de vícios formais. 7. Pela conversão em diligência da deliberação do Recurso Administrativo interposto por CLARO S.A. em desfavor de CLIVO PARTICIPAÇÕES LTDA. (SEI nº 0423064), pelas razões e fundamentos constantes da análise. 8. Pelo aguardo da finalização da verificação do cumprimento dos requisitos constantes do Parecer nº 0255/2016/PFE-ANATEL/PGF/AGU (SEI nº 0436351) pelas propostas apresentadas por pessoas naturais, conforme decidido na 11ª Reunião da CEL (SEI nº 0423824), antes da apreciação dos recursos interpostos por EREDINEIA DE FATIMA BRAVO (SEI nº 53500.003382/2016-24) e ALGAR TELECOM S.A. (SEI nº 53500.003382/2016-24) na parte que trata desse assunto.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 20/2016/SEI/RZ (SEI nº 0533580), integrante deste acórdão: a) em conformidade com os itens 8.8 e 10.1 do Edital de Licitação nº 002/2015-SOR/SPR/CD-Anatel, homologar a adjudicação dos objetos da Licitação em relação aos quais não houve interposição de recursos ou notificação para saneamento de falhas, descritos no item 3.16 da Matéria para Apreciação do Conselho Diretor (MACD) nº 127/2016, de 11 de maio de 2016; b) negar provimento ao Recurso Administrativo interposto por ALGAR TELECOM S.A. com referência aos lotes n. H-3134400, I-3134400, H-3151404, I-3151404, H-5006309, H-3517406, I-3517406 e I-3534302, na parte que discute a possibilidade de estabelecimento de prazo para saneamento de vícios formais; c) converter em diligência a deliberação do Recurso Administrativo interposto por CLARO S.A. em desfavor de CLIVO PARTICIPAÇÕES LTDA., para que a Procuradoria Federal Especializada da Agência manifeste-se sobre a questão pontuada nos itens 4.2.48 a 4.2.67 da referida análise; e, d) aguardar a finalização da verificação do cumprimento dos requisitos constantes do Parecer nº 0255/2016/PFE-ANATEL/PGF/AGU pelas propostas apresentadas por pessoas naturais, conforme decidido na 11ª Reunião da CEL, antes da apreciação dos recursos interpostos por EREDINEIA DE FATIMA BRAVO e ALGAR TELECOM S.A. na parte que trata desse assunto.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Aníbal Diniz e Otávio Luiz Rodrigues Junior.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.006082/2014-22**

Entidade: **Fundação de Assistência Social Betuel (Fundação de Assistência Social Betuel), Etelney Silva Barbosa.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187432** e o código CRC **54DE1A6D**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006082/2014-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53900.006082/2014-22

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 7292/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242615** e o código CRC **58F698C5**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006082/2014-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006082/2014-22**

Entidade: **Fundação de Assistência Social Betuel**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1733964** e o código CRC **F8ADAF82**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.006082/2014-22

SEI nº 1733964

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006082/2014-22**

Entidade: **Fundação de Assistência Social Betuel**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1733966** e o código CRC **01A9794B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.006082/2014-22

SEI nº 1733966

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006082/2014-22**

Entidade: **Fundação de Assistência Social Betuel**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 7292/2016(1047345) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1047453), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1733971** e o código CRC **318DD607**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006082/2014-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada

à Fundação de ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.006082/2014-22

SEI nº 1733971

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006082/2014-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação de ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1771658** e o código CRC **68325863**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883792** e o código CRC **A0911D5E**.

Referência: Processo nº 53900.006082/2014-22

SEI nº 1883792

Brasília, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006082/2014-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação de ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Morrinhos / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguarauna
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaí - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2092273 e o código CRC 1FA68061.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.006082/2014-22

Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124815** e o código CRC **2F23B601**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.006082/2014-22

SEI nº 2124815

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006082/2014-22.**

Entidade: **Fundação de Assistência Social Betuel.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4356812** e o código CRC **CF3D9923**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006082/2014-22, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação de Assistência Social Betuel, inscrita no CNPJ nº 02.717.334/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morrinhos, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7292/2016/SEI-MC de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1845, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006082/2014-22, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação de Assistência Social Betuel, inscrita no CNPJ nº 02.717.334/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morrinhos, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7292/2016/SEI-MC de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1845, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36306/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.006082/2014-22.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688986** e o código CRC **2FA52796**.

Referência: Processo nº 53900.006082/2014-22

SEI nº 4688986